



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

Av. Carlos Gomes, 2120 – 90480-002 – Porto Alegre

Fone: (51)3289-7594 – Fax: (51) 3289-7599

email:comam@smam.prefpoa.com.br

6ª Reunião Ordinária do Comam

Data: 25 de agosto de 2011

Hora: das 14h15 às 16h40

Local: Sala de Reuniões da Sede da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120 – Porto Alegre/RS

Porto Alegre/RS

06 de setembro de 2011

Degradado por

ZAP Multimídia

degravacao@via-rs.net

PRESENTES: Luiz Fernando Záchia e André Carús, ambos da SMAM; Marcos Vinicius Padilha, do DEP; Maria da Graça Ortolan, do DMAE; Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM; Georgina Bond Backup, do IGRÉ; Felipe Viana, do Instituto Econsciência; Edison Ricardo Kern, do Grupo Maricá de Viamão; Marcelo Pretto Mosmann e Lívia Zimmermann, ambos da UPV; Ricardo Norberto Ayup Zouain, da UFRGS; Rosane da Silva, da PUCRS; Maria Alice Lahorgue, da SBPC; Jupiter Palagi de Souza, da OAB/RS; Magda Creidy Satt Arioli, do CRBIO 3; Régis Wellausen Dias, do CREA/RS; Tiago José Pereira Neto, da FIERGS. **Justificaram:** Fabiana Fetter, do GP; Mariza Power Reis, do DMLU; Roberto Silva da Silva, da SMS; Artur Renato Albeche, da FEPAM; Mauricio Oliveira, da GRAMPAL; George Augusto de Moraes de Moraes, da MJDH. **Ouvinte:** Ludwig Backup, do IGRÉ; Paulo Antonio J. M. Jardim, da SMAM; Alessandra Pires, da ERES/SMAM; Claudia Gualdi, da SPM.

Objetivos:

- Aprovação da ATA da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011.

- Relato e deliberação das reuniões das Câmaras Técnicas: Áreas Naturais (processo nº 001.011188.09.0); Legislação Ambiental; ERB'S (processo nº 001.060139.08.0- TELET S/A; processo nº 001.000848.05.0 – CLARO S/A; processo nº 001011462.05.1 – TELET S/A; processo nº 001.004761.11.1 – CLARO S/A) Resíduos Sólidos; Vigilância em Saúde Ambiental; Fundo Municipal do Meio Ambiente;

- Palestra sobre a Mata Atlântica, por Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, da FEPAM/RS.

- As características e importância da Mata Atlântica, aspectos relacionados à competência do Município de Porto Alegre segundo a Lei da Mata Atlântica e as compensações pelo corte da Mata prevista na referida Lei, por João Roberto Meira, da Coordenação do Licenciamento Ambiental da SMAM.

- Encerramento.

Relato inicial:

1 **André Carús, da SMAM:** Eu, na condição de Secretário Adjunto, faço a abertura da
2 reunião, que é mais uma reunião ordinária do COMAM. E hoje nós já aqui ocupando um
3 novo espaço. A sala 111 totalmente reformulada, também por ideia do secretário e da
4 equipe. A Simone que foi fundamental para que essa reforma se viabilizasse. E não só as
5 reuniões do COMAM, mas também outros tipos de debates, discussões que nós temos
6 aqui no âmbito da SMAM e das entidades envolvidas. É um espaço mais qualificado que
7 nós temos para fazer esses encontros. Então, para que nós possamos seguir o que foi
8 estabelecido na pauta, eu passo para a Simone para que proceda a aprovação da ata da 5ª
9 reunião.

10 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Nós temos uma consideração do doutor Júpiter, que
11 me enviou por email. Todo mundo recebeu a ata? Alguém tem alguma consideração a
12 fazer, além do doutor Jupiter? Não? Teoricamente ela estaria aprovada? Eu vou passar
13 para o senhor, o senhor coloca o que o senhor me passou por email.

14 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB/RS:** Boa tarde a todos. Uma sugestão, inclusive que eu
15 deixei com relação à gravação, é que observei que tem muitas coisas que perdem o
16 sentido muitas vezes na gravação. E a ata fica muito longa. Eu sei que o COMAM
17 decidiu que fosse feita a gravação e feita a ata. Então uma sugestão que eu deixo, seria
18 que fizesse, de repente, a gravação e se fizesse a ata, conforme o Secretário tinha
19 sugerido, fizesse uma ata mais sintética. Isso seria interessante para o futuro das próximas
20 gestões e que fosse, com isso ficasse uma ata mais sintética. E se alguém tem alguma
21 dúvida, vá até a gravação e faça a busca que deseja. Então nós ficaríamos com uma ata
22 mais racional, vamos dizer assim, porque senão fica muito confuso em certos momentos e
23 também muito longa. Eu acho que isso, como legado para o futuro fica um pouquinho, não
24 fica muito prático. E eu fiz algumas sugestões, principalmente na parte da minha fala, que
25 foram algumas coisas que ficaram muito truncadas. Porque se a pessoa que estivesse
26 fazendo a gravação estivesse aqui, ela pegaria o feeling da reunião. Mas como ela não
27 está, muitas vezes ela. Então essa é a minha sugestão. E com as correções ali, que eu
28 sugiro.

29 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Eu entendo a colocação do professor Jupiter e acho
30 importante essa preocupação com o tamanho da ata, fica um pouco longa. Por outro lado,

31 temos também uma outra preocupação que é dar a certeza e segurança, para que as
32 coisas que são ditas realmente constem na ata. E hoje se alcançou realmente. Eu
33 parabeno a atual gestão porque alcançou realmente, conseguiu conceder, conferir ao
34 Conselho uma infraestrutura condigna mesmo com as atribuições do Conselho. Então
35 assim, no Conselho Nacional do Meio Ambiente funciona dessa forma. A ata é *Ipsis litteris*,
36 então o que é dito sai na ata. Isso, claro, eu acho que a gente pode pensar numa
37 responsabilidade até maior, da gente assumir. Eu faço minha *mea culpa* também. A gente
38 ter falas mais concisas, mais objetivas. Assim a ata vai ser menor, a reunião também vai
39 ser mais curta. Mas realmente, como é um instrumento público e como aqui é um órgão
40 público, da administração pública, do poder executivo, regido pelo direito administrativo,
41 então realmente parece que as garantias de publicidade, de formalidades legais, elas têm
42 que ser atendidas com a transcrição de tudo que é dito na reunião mesmo. E por fim, só
43 para enfatizar isso: é que muitas vezes aqui nós tomamos decisões. Essas decisões são
44 atos administrativos. Quando os atos administrativos são adotados por órgãos colegiados,
45 órgãos colegiados como é o COMAM, a motivação do ato administrativo é a ata da reunião.
46 Então é imprescindível ter realmente todos os argumentos que foram utilizados para aquela
47 decisão. Eles têm que estar na ata. Então realmente aí tem que ser *Ipsis litteris* a ata. Isso
48 é fundamental também para o estado democrático de direito, em que existem órgãos de
49 controle externo, que vão estar acompanhando essas decisões. Tudo que é natural do
50 estado democrático de direito. Do cidadão que quer tomar ciência disso, de eventuais
51 questionamentos, de decisões, o que é tudo natural. Obrigado.

52 **André Carús, da SMAM:** Uma vez que foi já deliberado e aprovada a transcrição integral
53 da ata, respeitada a opinião diferente daquilo que já foi aprovado, eu coloco à
54 consideração. Mas eu acredito que pela manutenção daquilo que já foi objeto de aprovação
55 aqui.

56 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Doutor Jupiter, se o senhor quiser a gente pode fazer
57 apenas alteração na sua fala e aí deixamos essa ata para ser aprovada para a próxima
58 reunião. Se vocês aceitarem assim, já que o doutor Jupiter quer fazer alteração na fala
59 dele. Vocês aprovam isso? Podemos aprovar?

60 **André Carús, da SMAM:** Apenas se altera a fala...

61 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** A fala do doutor Jupiter.

62 (...)

63 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** As linhas da sua fala doutor. Faz muito sentido ou
64 podemos deixar assim essa ata?

65 **André Carús, da SMAM:** Altera substancialmente o conteúdo da manifestação na reunião?
66 (...)

67 **André Carús, da SMAM:** Bom, então se corrige e se aprova na próxima reunião.

68 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Certo. Vamos seguir com a pauta então. Câmara
69 Técnica de Áreas Naturais, apresentação. Vamos passar para as apresentações da
70 Câmara Técnica? Doutor Buckup faz o relato?

71 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** A Câmara Técnica de Áreas Naturais, meu nome é Ludwig
72 Buckup, presidente da Câmara Técnica de Áreas Naturais, representando a Igré. A Câmara
73 tem se reunido regularmente e tivemos oportunidade de encontrar uma solução, ou pelo
74 menos demos um destino a uma das questões que estavam aí paradas já há algum tempo.
75 É um processo que envolve uma iniciativa imobiliária nos altos do Morro Teresópolis, em
76 área de preservação permanente. A decisão da Câmara foi no sentido de rejeitar a
77 implantação dessa iniciativa imobiliária e vamos ao encontro de uma solução que o senhor
78 secretário havia pedido a esse plenário, de que nós não nos limitássemos aqui a
79 simplesmente aprovar ou rejeitar o que vem das Câmaras. Mas que houvesse um relato
80 suficientemente explicativo no sentido de que todos pudessem se interar do que se trata
81 realmente. E nesse sentido eu vou pedir ao nosso colega na Câmara, doutor Marcelo
82 Mosmann que faça aos presentes uma apresentação das razões da rejeição ao pedido
83 formulado pela imobiliária.

84 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Como vocês estão vendo, essa é a primeira folha do
85 processo. É um pedido de licença de instalação, que é a licença que permite as
86 intervenções já no ambiente natural. A atividade é condomínio, construção civil,
87 condomínio. Pode passar Simone, por favor. Ela foi feita e desde já, eu manifesto que
88 existe uma questão já que impediria a emissão da licença, que é uma irregularidade formal,
89 porque esse pedido está sendo feito com base numa licença prévia já expirada. Essa
90 licença prévia ela foi expedida em 2002 e expirou em 2003. Não foi feito o pedido de
91 renovação da licença prévia, portanto, ela está expirada. E o pedido da LI foi feito em 2009,
92 2008 para 2009. Então realmente, já estava expirada há bastante tempo. Então isso, só
93 esse motivo já impediria. É uma questão formal que a gente tem que colocar também.
94 Porque, enfim, a gente está levantando todos os motivos pelos quais realmente não pode
95 ser deferida a licença. Esse processo tramitou na SMAM, ele recebeu um parecer da
96 Assessoria Jurídica. Eu vou, esse parecer está reproduzido ali. Pode passar Simone, por
97 favor. Está um pouco difícil de ler. Eu vou ler aqui as principais partes para os colegas: em
98 razão do conteúdo dos autos, especialmente a promoção de 17 de abril de 2009 cumpre-
99 nos manifestar pela necessidade de que as licenças ambientais emitidas pela SMAM sejam
100 balizadas pelo cumprimento das normas vigentes. Assim por óbvio, resta a conclusão de
101 que descabe à SMAM autorizar qualquer construção dentro de limites de áreas legalmente
102 intituladas como áreas de preservação permanente. Essa foi a pretensão da legislação. Por
103 oportuno salientamos que a intervenção em APP somente pode ser objeto de autorização
104 nos casos excepcionais: de utilidade pública, interesse social e casos de baixo impacto,
105 nos termos da resolução 369/2006 do CONAMA. Por fim, observamos que a concessão de
106 licença em desacordo com as regras ambientais constitui crime nos moldes do artigo 66, da
107 Lei Federal 9.605 de 98. Bom, o processo depois desse parecer, ele tramitou e ele veio à
108 Câmara Técnica, veio ao Conselho e a Câmara Técnica de Áreas Naturais, ainda no ano
109 de 2010. Em 27 de maio de 2010 ele, perdão. Depois disso ele passou pela PGM,
110 desculpem. Na PGM sobreveio um parecer que não deu nem pelo deferimento, nem pelo
111 indeferimento, mas fez um questionamento: se seria o caso de o COMAM poder identificar
112 situações compreendidas como de baixo impacto para a cidade. Bom, então nós nos
113 ocupamos em primeiro lugar de analisar essa colocação da PGM, se seria a situação de
114 baixo impacto e nós verificamos que de acordo com a legislação que regulamenta os casos
115 de baixo impacto não estaria enquadrado como caso de baixo impacto. Ali a gente
116 reproduz a resolução 369 do CONAMA, em que no artigo 10º ela estabelece: o órgão
117 ambiental poderá autorizar em qualquer ecossistema a intervenção ou supressão de
118 vegetação eventual de baixo impacto ambiental em APP. E ali diz o que é; o que são os
119 casos de baixo impacto, pessoal. Considera-se intervenção ou supressão eventual de
120 baixo impacto: pequenas vias de acesso interno, primeiro caso. Dois: instalações
121 necessárias à captação e condução de água em efluentes tratados. Três: corredor de
122 acesso a pessoas e animais para obtenção de água. Quatro: trilhas para desenvolvimento
123 de ecoturismo. Cinco: rampa de lançamento de barcos, pequeno ancoradouro. Seis:
124 moradia de agricultores familiares, remanescentes de quilombolas e outras populações
125 extrativistas, tradicionais em áreas rurais, na região amazônica e Pantanal. Sete: cercas de
126 divisa de propriedades. Oito: pesquisa científica, desde que não interfira nas condições
127 ecológicas. Nove: coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção
128 de mudas, sementes. Dez: plantio de espécies nativas, produtores de frutos, sementes,
129 castanhas, outros produtos. Onze: outras atividades similares reconhecidas como eventual
130 de baixo impacto ambiental pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente. Então bem,
131 pessoal, essa atividade do condomínio não é. Não se insere em nenhum dos casos de
132 baixo impacto, nos dez casos aqui elencados. E o Conselho Estadual do Meio Ambiente
133 também não veio a editar nenhuma norma que considerasse condomínio privado
134 intervenção eventual de baixo impacto. Então a gente vê que por esse motivo já, o primeiro
135 requisito não se enquadra em nenhum dos casos. Não está enquadrado como nenhum dos
136 casos de atividade eventual de baixo impacto. Além disso, a norma diz que em todos os
137 casos, incluindo os reconhecidos pelo Conselho Estadual, a intervenção eventual de baixo

138 impacto não poderá comprometer as funções ambientais destes espaços. Essa questão, o
139 empreendedor não demonstrou também isso no processo. Então, além de já não ser um
140 dos casos, isso não foi demonstrado. E nos autos, a folha 10 do processo 02283402007
141 consta: a importância das características dessa área, quais sejam: função de proteção dos
142 arroios, nascentes, topos de morro e matas nativas. Pode passar Simone que o pessoal
143 pode acompanhar. É a parte de baixo pessoal, eu vou ler porque está um pouco difícil de
144 acompanhar: dar continuidade ao atual e já em fase de implantação, Parque Gabriel
145 Knijinik, efetivação da estratégia de qualificação ambiental dessa região da cidade. Por ter
146 sido essa área, nos trabalhos desenvolvidos por esse grupo, é classificado como área
147 crítica para ocupação. Então, mas principalmente a gente vê pessoal: função de proteção
148 dos arroios nascentes, topos de morro e matas nativas. Então essa área, ela tem realmente
149 uma função ecológica. Bom, ainda tratando do baixo impacto, o empreendedor precisaria
150 demonstrar, isso pelo parágrafo 2º do artigo 11 da resolução 369, que a intervenção não
151 excederia 5% da APP existente na propriedade. Isso também não foi comprovado pelo
152 empreendedor. Então assim, de qualquer forma, não atende. Realmente, para ser baixo
153 impacto teria que atender esses três requisitos. Se algum dos casos de baixo impacto não
154 desconfigurasse funções ambientais da área e não exceder a 5% da APP. Nenhum desses
155 requisitos foi comprovado pelo empreendedor, de modo que a gente pode concluir que
156 realmente não é caso de baixo impacto. Isso com segurança. Pode continuar Simone, por
157 favor? Bom, então essa primeira questão a gente já procurou afastar e com muita
158 tranquilidade a gente viu que não é caso de baixo impacto. Além disso, já em 27 de maio, a
159 Câmara Técnica já tinha deliberado, em 27 de maio de 2010. A Câmara Técnica já tinha
160 concluído pelo indeferimento da licença. Concluiu que o empreendimento está em APP,
161 previsto pelo Código Florestal. Não é um empreendimento de interesse público. O
162 empreendedor alegou que seria um fato consumado, referindo a condomínios existentes ao
163 redor desse condomínio, ou próximos. Mas evidentemente não, a área ainda é uma área
164 natural, ou seja, ali não há nenhum fato consumado. Então essas questões já tinham sido
165 enfrentadas. Esse parecer já tinha sido aprovado pela Câmara Técnica em 27 de maio de
166 2010. Ele acabou vindo ao plenário, mas acabou não sendo deliberado em todo ano de
167 2010 e aí voltou para a Câmara Técnica de Áreas Naturais sem uma. A gente não sabe por
168 que voltou para ser reavaliado pela Câmara Técnica. De todo modo, nós entendemos por;
169 já que voltou, embora não tenha uma justificção no processo, por que voltou para a
170 Câmara Técnica. A gente entende que já tinha um parecer da Câmara Técnica. Mas como
171 voltou a gente fez uma nova avaliação. Nessa nova avaliação a gente concordou com as
172 conclusões do parecer, nós não tivemos nada a alterar. Então transcrevemos o parecer
173 que já tinha sido feito. Pode passar Simone, por favor. Colocamos que não existia
174 nenhuma ilegalidade no parecer. Portanto, e ali transcrevemos inclusive a súmula do
175 Supremo Tribunal Federal, que a administração pode anular seus atos, quando eivados de
176 vícios os tornam ilegais porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de
177 conveniência ou oportunidade, respeitado os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os
178 casos, a apreciação judicial. Bom, a gente constatou que não tinha nenhuma ilegalidade
179 nessa nossa decisão da Câmara Técnica de 2010. Então mantivemos a decisão e
180 aproveitamos a oportunidade para aprofundar ainda mais. Pode passar Simone, por favor.
181 Ali verificamos que realmente a área é área de preservação permanente, com base no
182 Código Florestal. Pode passar, por favor. Colocamos ali o regime jurídico da área de
183 preservação. O regime jurídico é aquilo que pode, aquilo que não pode, em que casos
184 pode autorizar. Então a gente viu ali, com base no Código Florestal: os casos de utilidade
185 pública, interesse social e baixo impacto. Até agora tudo que a SMAM e a Câmara Técnica
186 vem fazendo, realmente a gente confirma que estava correto. A gente explica aqui os
187 casos de utilidade pública, interesse social, estão previstos no artigo 1º, parágrafo 2º, inciso
188 4 e 5 da lei 4771/65. A gente elenca eles ali. A resolução 369 também trás esses casos de
189 utilidade pública, interesse social. Pode passar Simone, por favor. É isso. Pode passar
190 também esse. Os casos de intervenção eventual de baixo impacto, eu já descrevi, porque
191 era questão que a PGM havia pedido uma explicação maior. Pode passar. Requisito da

192 inexistência de alternativa técnica locacional também está previsto no Código Florestal que
193 o empreendedor. Desculpa, volta ali Simone. Que o empreendedor deve demonstrar que
194 não existe nenhuma alternativa técnica locacional no empreendimento. E o órgão ambiental
195 só pode autorizar a intervenção em APP se houver essa demonstração. A gente verificou
196 que no processo não consta nada. Não consta essa demonstração da inexistência de
197 alternativa técnica e locacional. Por mais esse motivo também a licença não poderia ser
198 emitida. E por fim, aquela questão formal: a licença prévia já estava vencida há bastante
199 tempo quando foi dada a entrada, o pedido de licença de instalação. E por último, com
200 base na lei 8.428/2006, que trata da Mata Atlântica, decreto regulamentar também, o
201 empreendedor não trouxe nenhuma informação quanto à incidência ou não de Mata
202 Atlântica na área. Realmente não trás nenhuma informação nesse sentido, temos também
203 esse ponto, deveria ter sido. E isso impede claro, que seja deferida a licença. Isso não foi
204 demonstrado pelo empreendedor. Esse parecer, ele foi apresentado, pessoal, a primeira
205 apresentação foi em junho, agora na Câmara Técnica, junho de 2011. Nós tivemos, nós
206 reestudamos a matéria e reapresentamos em julho. Em julho houve quase que um
207 consenso. Mas depois algumas colegas da Secretaria do Planejamento e da UFRGS
208 levantaram ainda algumas dúvidas. Em agosto nós fizemos então uma reunião de
209 esclarecimento, derradeira, todos tiveram oportunidade de colocar finalmente suas dúvidas.
210 Então a Câmara Técnica por consenso mesmo entendeu por aprovar o parecer. Inclusive
211 nós, algumas questões nós retiramos. Outras questões que nós entendíamos que
212 poderiam ser colocadas, enfim, chegou-se ao consenso de que esses pontos realmente
213 impedem o deferimento da licença. Então eu acho que passamos aos colegas para
214 eventuais dúvidas, fico à disposição.

215 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Eu queria te parabenizar, Marcelo, pelo parecer detalhado, só
216 me cabe discordar em algumas coisas, que somos de áreas diferentes. Enquanto que a
217 vossa área cuida da lei, a nossa cuida do quantitativo. Nós somos do Conselho Regional
218 de Engenharia, Agronomia e Arquitetura e nós temos que cuidar do quantitativo,
219 principalmente antes de emitir parecer. Então umas perguntas se tu me esclarecer fica tudo
220 fantástico. Qual é a condição da gleba do ponto de vista cadastral? Na posição espacial
221 dela, a cota máxima da linha cumeeira na qual está localizada a gleba? A cota de base da
222 bacia conforme a legislação deve ser aplicada pelos técnicos que têm assinatura e
223 responsabilidade técnica no CREA para aprovar isso. O gradiente da encosta que tu estás
224 colocando. São várias perguntas. Tu podes anotar e me responder todas elas. O
225 percentual de remoção da vegetação prevista e qual é a área vegetal de mata nativa da
226 gleba?

227 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Então consta à folha 68 do processo professor, o
228 processo 010111. São dois processos. Mas esse é o da licença mesmo. Então à folha 68
229 consta a informação do técnico Sérgio de Moura. Ele reconhece que a área é de
230 preservação permanente. E essa análise técnica, ela foi feita pela SMAM, inclusive, vamos
231 ver aqui, à folha 67 consta o mapa com a indicação, curva a cota é 170 metros, então
232 indicando que é APP de topo de morro.

233 (...)

234 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Essa é a informação técnica que consta nos autos,
235 professor.

236 (...)

237 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Então, a folha...

238 (...)

239 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Professor, agora eu acho que o professor tá entrando
240 numa seara que é mais própria, que é a minha área de conhecimento, que é a
241 interpretação da lei. Porque o professor perguntou se existia alguma indicação da cota. E a
242 cota; só vou esperar aqui professor, aguarde, a cota que consta aqui à folha 67 é
243 exatamente que foi a pergunta que o professor fez: qual é a cota, se foi constatada
244 incidência de APP, foi a curva de nível cota 170 metros. Então a partir dessa curva de nível
245 está aqui demarcado em mapa, que incide a área de preservação permanente. Então isso

246 é o que consta aqui. Além disso, tem área de preservação permanente de curso da água,
247 de arroios. Mas essencialmente a questão que foi tratada no processo, que a assessoria
248 jurídica tratou e que a PGM pediu que nós cuidássemos foi essa. De fato, a pergunta
249 técnica que o professor colocou; que daí realmente é da área de conhecimento que não é
250 tanto a minha área. Mas isso está esclarecido pelos técnicos da SMAM, o Sérgio de Moura,
251 está aqui a matrícula dele, inscrição no CREA, às folhas 67 ele estabelece essa curva de
252 nível e diz que ali realmente é área de preservação permanente. Quanto à interpretação de
253 lei, professor, nós estamos embasados no Código Florestal, resolução 303/2002 do
254 CONAMA e na resolução 369/2002 do CONAMA. As definições de área de preservação
255 permanente estão previstas tanto no Código Florestal, como na resolução 303/2002 do
256 CONAMA. Com bases nessas definições é que nós estamos tendo essas constatações e
257 nós estamos, aliás, concordando com o que a assessoria jurídica já colocou. E inclusive a
258 PGM também. Ninguém discordou que é área de preservação permanente. Só colocando
259 isso. Realmente...

260 (...)

261 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Professor, deixa colocar mais uma questão, que eu
262 acho que o professor tá problematizando um pouco a matéria. Esse processo veio para o
263 COMAM diante de um parecer da PGM. Esse parecer da PGM eu acho que a gente
264 avançou bastante inclusive, ao que a PGM pediu. A PGM simplesmente pediu para a gente
265 ver se aqui seria um caso de atividade de baixo impacto ambiental. Nós fizemos essa
266 avaliação com base na legislação vigente, que é resolução CONAMA 369/2006.
267 Constatamos que não é caso de baixo impacto ambiental, além disso, com base nos dados
268 técnicos trazidos pelos técnicos da SMAM ao processo, avançamos em relação a outras
269 normas da legislação ambiental que também tem incidência ao caso e entendemos que o
270 empreendedor deve receber uma resposta clara, fundamentada, concisa, com todos os
271 dispositivos legais que nós entendemos que tem incidência ao caso, até para que ele
272 possa exercer o seu direito de defesa. Então a questão que foi trazida para a gente é se é
273 ou não caso de baixo impacto e se permite ou não, com base na afirmativa de que poderia
274 ser baixo impacto, autorizar. Nós demonstramos que não é caso de baixo impacto, não se
275 pode autorizar com base nisso e ainda demonstramos outras normas que também tem
276 incidência. Agora, discussões técnicas, elas não existem dentro do processo, elas não
277 foram feitas em momento algum, parece que o empreendedor também não está
278 questionando o fato de ser ou não APP.

279 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Eu só quero, posso me manifestar? Boa tarde. Eu posso
280 enunciar a minha? Eu estou fazendo essa consideração não só como representante do
281 CRBIO e até vou me permitir me excluir de representação do CRBIO. Mas fazendo uma
282 pergunta como bióloga, como uma técnica, como uma cidadã, onde eu trabalhei num órgão
283 ambiental bastante criterioso 32 anos e eu avaliei, também participei de revisões de planos
284 diretores, enunciados de leis e participei também de grupos de fiscalização dos morros. Eu
285 pergunto então ao Conselho e especialmente à Câmara Técnica qual a posição que se
286 deve adotar em se verificando, no momento de barramento de qualquer possibilidade de
287 edificação em encostas e topos de morros, o que se faz com a ocupação irregular? Porque
288 ao mesmo tempo eu vejo uma cidade. E veja bem: eu não estou cravando nada contra o
289 Código Florestal, eu só estou colocando uma consideração que existe nas cidades, nas
290 áreas urbanas hoje, ao simplesmente negar qualquer possibilidade de ocupação, seja
291 rarefeita, em ruas cadastradas pelo município, como ocorre em muitos morros da nossa
292 cidade e perto dali. Uma Rua Amapá que é uma rua cadastrada aberta, logradouro
293 juridicamente aprovado pelo município. O que se faz com ocupações irregulares em que o
294 dono de um terreno – eu não vou ter pena de um ou de outro – mas eu estou só colocando
295 à sujeição dos senhores uma situação fática. Existem ocupações irregulares, porque
296 simplesmente se nós, como órgãos municipais avaliadores, como a instância do COMAM e
297 como os técnicos, barramos qualquer ocupação, não pode porque é topo de morro. O que
298 se faz numa cidade quando a pessoa vai ter que ficar cuidando daquele bem *ad eternum* e

299 essas ocupações irregulares? Então eu só quero deixar registrado o meu parecer como
300 bióloga, cidadã de Porto Alegre.

301 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Encerramos as manifestações? Quer falar Patrícia?
302 Depois passamos para o próximo ponto.

303 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Eu só queria; participo da Câmara Técnica e eu
304 queria fazer uma retificação quanto ao parecer do que foi apresentado, do Gílson, que
305 todos estávamos de acordo. E a princípio eu não estaria de acordo integralmente. Eu
306 concordo com as conclusões, mas o teor do parecer é um pouco idealista assim e eu como
307 técnica não posso concordar com o parecer. É. Se vocês quiserem – eu li o processo – se
308 vocês quiserem perguntar alguma coisa a respeito da parte urbanística, coisa assim, vocês
309 podem perguntar.

310 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Eu gostaria também, só assim nessa questão, aliada ao
311 professor Ayup, essa consideração: o que o município traça de vias urbanas aprovadas e
312 traça vias urbanas como diretrizes de desafogamento de tráfego e transversalidade de uma
313 cidade na malha urbana. Ao consagrar vias, ao fazer posteamento e redes, o que restam
314 aos proprietários ou aos terrenos? Porque não são do município, a prefeitura, a SMAM,
315 como órgão ambiental, ela não acolhe como áreas de preservação, porque não tem
316 condições financeiras e de gerenciamento. Então como ficam esses terrenos? Agora, a
317 questão também do professor Ayup de cotas.

318 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Bom, primeiro eu gostaria de saber a posição cadastrada da
319 gleba. Qual é a extensão da área, cota mínima e cota máxima da gleba. Se ela está
320 vinculada à linha da cumeeira ou ela fica antes da linha da cumeeira? Ela não chega ao
321 ponto de cumeeira.

322 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Ela é parcialmente atingida pela APP, ela tem uma
323 faixa que dá frente para a Avenida Amapá e depois ela sobe. Deixa eu ver se tem algum
324 mapa aqui, uma planta. E aí ela forma uma bolsa assim, que é mais ou menos, que é essa
325 faixa topo de morro.

326 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Ah, tem uma planta?

327 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Tem, tem, é isso que eu queria mostrar para
328 vocês.

329 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Claro, claro, tu és engenheira.

330 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Eu trouxe as plantas, professor.

331 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Por isso que é bom.

332 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Posso olhar a planta?

333 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Sim, sim.

334 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Que o que mais entendo é disso.

335 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Essa aqui é uma; então ela tem uma faixa aqui,
336 isso aqui na verdade é só uma interpretação e tem toda essa faixa aqui. Quando foi
337 protocolado...

338 (...)

339 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Podem passar aí, a planta não é mais (...)

340 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Na verdade não é uma planta. Eu vou procurar a
341 planta do projeto. Quando foi protocolado, ele não tinha esse gravame. Esse aqui. Por isso
342 que foi uma coisa que foi complicada de se definir. Não tinha o gravame de APP quando
343 foram emitidos. E ele tramitou na Secretaria do Planejamento, Diretrizes, EVU, passou no
344 Conselho do Plano Diretor e foi aprovado como condomínio, atendendo regime de APAM
345 porque ele não tinha sido questionado. A SDU que é a Supervisão de Desenvolvimento
346 Urbano, que essa área fosse anexada ao parque Knijnik. Mas como acontece, interesse
347 político, isso não aconteceu e por isso que se assegurou a aprovação, o direito do
348 proprietário de ter um condomínio. E por isso que se aprovou. Só que foi, no momento
349 dessa emissão de diretrizes, não tinha esse gravame de APP. Aí ele teve a licença prévia.
350 Em algum momento apareceu esse gravame. E aí, claro, daí expirou a licença...

351 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Que a cota que o Marcelo se refere que seria 2/3 sobre a base.
352 Entre a base da cota e a micro bacia. Eu não sei se ela é adequada. O que nós temos que

353 ter é certeza se entre a linha cumeeira e a base. Que a base é a base do corpo hídrico.
354 Então isso aí é uma coisa que é extremamente técnica, não é, está na letra, tu entendes?
355 Na letra, tem que aplicar sabe o que, Marcelo? A medida exata, com uma precisão de um
356 centésimo de milímetro na vertical e um centésimo de milímetro na horizontal. Algo que tu
357 não tens nem ideia quanto é que é isso. Quando nós falamos de agrimensura e engenharia
358 cartográfica. Então isso que vai servir casos de um problema, para defender isso
359 legalmente. E aí não argumenta com palavras, tu argumentas com números, que são
360 matrizes. E essas matrizes é o terreno, a linha de cumeeira e a base cotal. Então nós
361 estaríamos votando – se votamos teu parecer – que tu fez todo esse cálculo de
362 agrimensura e foste assessorado nisso...

363 **Marcelo Preto Mosmann, da UPV:** Não é verdade...

364 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Que não é verdade. Então assim, nós temos é que ter certeza
365 disso. Para votar nós temos que ter certeza absoluta que isso foi bem feito. Entendeste? E
366 essa é a dúvida: quem que fez esse levantamento?

367 **Ludwig Buckup, do IGRÉ:** Uma questãozinha de ordem. Me permite? Questão de ordem.
368 Na verdade acho que nós estamos transferindo a posição da Câmara Técnica para esse
369 plenário. Porque na verdade, a Câmara Técnica já tá decidida. Pode haver discordâncias
370 quanto a ata e as demais questões. Nós estamos trazendo aqui a resolução da Câmara
371 Técnica: pelo indeferimento com base no que está no processo e no relato que o Marcelo
372 apresentou. Então o plenário pode discordar individualmente, se, por exemplo, o professor
373 Ayup gostaria de se debruçar sobre o processo, está prevista na resolução, que peça
374 vistas. Perfeitamente (...) se não for o caso, vamos votar: aprovar ou rejeitar. Entende? As
375 questões técnicas acho que se acessa de outra forma.

376 **Marcelo Preto Mosmann, da UPV:** Quero pedir um esclarecimento. Vou pedir desculpas
377 também, mas eu preciso responder, tá professor? Porque quando o senhor afirma que eu
378 fiz o cálculo. Então eu preciso responder para o senhor professor. Quando o senhor disse
379 que eu fiz o cálculo: não. O senhor está completamente enganado.

380 (...)

381 **Marcelo Preto Mosmann, da UPV:** O senhor falou que eu fiz o cálculo. Eu sou advogado,
382 eu estou aqui constituído pela sociedade civil, para analisar um processo. Eu estou
383 confiando na análise que os técnicos da SMAM fizeram, professor. Então assim, eu acho
384 que não tem grandes polêmicas quanto a isso, professor. O senhor está imputando a mim
385 uma coisa, uma análise, e o senhor está dizendo. Eu reconheço: eu sou advogado e não
386 cabe a mim analisar cota, e eu em nenhum momento fiz isso. O que eu fiz foi com base nos
387 elementos do processo, nós fizemos a nossa manifestação, diante da legislação vigente.
388 Então assim, a análise da cota, professor, então eu refuto a sua afirmativa de que eu teria
389 feito. Quem fez foi o técnico da SMAM e nem o empreendedor questionou isso, professor.
390 Nem o empreendedor. Agora o senhor está questionando, então, realmente, como o
391 professor Buckup colocou o senhor tem todo o direito de pedir vistas. Se quiser fazer essa
392 análise pelo empreendedor pode fazer. Mas realmente a análise foi feita pormenorizada,
393 nós estudamos o tema em três reuniões, parece que não existe nenhuma dúvida quanto à
394 incidência de APP.

395 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** O parecer da Câmara Técnica é de indeferir o
396 processo. Correto Marcelo? Correto? Com base no parecer indeferir o processo? OK? A
397 gente precisa vencer a pauta, desculpa. Tá certo. Então o processo 00101118809.0 está
398 indeferido. Vamos passar para a Câmara Técnica. Não?

399 (...)

400 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Não é esse o parecer? Não é o processo?

401 (...)

402 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** O parecer está dentro do processo. É pelo
403 indeferimento.

404 (...)

405 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Sim. Da Câmara Técnica. É o parecer que o Marcelo
406 apresentou.

407 (...)

408 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** É, é isso. Nós estamos colocando à aprovação do
409 Conselho. Se o Conselho aprova ou não o parecer de indeferimento da Câmara Técnica de
410 Áreas Naturais.

411 (...)

412 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Em regime de votação.

413 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Bom, vamos por uma questão de ordem. Seguindo a
414 linha do professor Buckup. O parecer foi apresentado, o parecer é pelo indeferimento.
415 Compete ao Conselho aprovar ou não o parecer. Correto? Se houver alguma dúvida, tem
416 ainda qualquer membro do Conselho, o direito de pedir vistas. Há solicitação de vistas?
417 Não há solicitação de vistas. Então está em votação o parecer da comissão. O parecer da
418 Câmara Técnica. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Os contrários se
419 manifestem. Secretária, por favor, nominal.

420 **Georgina Bond Buckup, do IGRÉ:** Aprovado o parecer.

421 **Edison Ricardo Kern, do Grupo Maricá de Viamão:** Aprovado o parecer.

422 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Aprovado.

423 **Maria Alice Lahorgue, do SBPC:** Aprovado.

424 **Marcos Vinicius Padilha, do DEP:** Eu vou votar pelo, como é que se diz? Eu vou ficar.
425 Abstenção porque eu não me sinto convencido da aprovação dele. Mas por isso eu prefiro
426 a abstenção.

427 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** É que em processo de votação, me permite, aí já
428 estamos.

429 **Rosane da Silva, da PUC:** Aprovado.

430 **Felipe Viana, do Instituto Econsciência:** Aprovado.

431 **Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM:** Aprovado.

432 **Régis Wellausen Dias, do CREA:** Contra.

433 **Jupiter Palagi de Souza, da OAB/RS:** Abstenção.

434 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Abstenção.

435 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Abstenção.

436 **Tiago José Pereira Neto, da FIERGS:** Eu me abstenho também do voto.

437 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Nós temos 5 abstenções, 1 negativo, estamos em 13.
438 O processo está aprovado.

439 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Processo aprovado, 5 abstenções, 1 voto contra, o
440 restante, parecer aprovado.

441 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Parecer aprovado. Vamos seguir com a pauta:
442 Legislação Ambiental, eles se reuniram, mas só teve uma pessoa, então não teve quórum.
443 Câmara Técnica.

444 (...)

445 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Não, a Câmara Técnica teve reunião, não veio a
446 quantidade suficiente de entidades para (...) o quórum, veio apenas o seu Gomes da SPM,
447 então, não, a reunião. Não teve quórum. Reuniu, mas não teve quórum. Tudo bem
448 desculpa. A Câmara Técnica de ERB's o Roberto não está aqui para fazer o relato. São
449 três processos, eles aprovaram os três, estão aqui, esses três aqui. Mas na ausência do
450 relator eu não sei, enfim. Fica para a próxima pauta então. Resíduos Sólidos: Ale.

451 **Alessandra Pires, da ERES/SMAM:** Alessandra, presidente da Câmara Técnica de
452 Resíduos Sólidos, equipe de Resíduos Sólidos, SMAM. Na última reunião foi concluído
453 então, o texto que cria a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. Eu acho que a Simone
454 pode passar depois por email para que todos possam dar uma olhada e colaborar caso
455 necessário. Obrigada.

456 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Fundo Municipal do Meio Ambiente.

457 **Paulo Antônio Jardim, do FUMPROAMB/SMAM:** Nós tivemos um encontro da Câmara
458 Técnica do Fundo onde compareceu apenas eu e o Édson, da entidade Maricá. Então nós
459 esperamos que nas próximas convocações ocorra adesão e compareçam os demais
460 membros escolhidos pelo Conselho para integrar a Câmara Técnica. Mas nós ao mesmo

461 tempo aproveitamos a oportunidade para avançar na redação da competência da Câmara
462 Técnica no futuro, resolução do COMAM, que vai criar a Câmara Técnica e dar as
463 competências à Câmara Técnica do Fundo. Ao mesmo tempo aproveito para informar que
464 na semana passada a comissão de julgamento do edital 02/2010 publicou a pontuação dos
465 projetos que estão concorrendo a receber recursos do Fundo e nós tivemos três projetos
466 que foram habilitados e desses três nós demos a seguinte pontuação: o projeto do Instituto
467 Gaúcho de Estudos Ambientais, Ingá, que se chama: Projeto Pró-Frutas Nativas de Porto
468 Alegre, recebeu 90 pontos. O projeto da ONG Solidariedade, que se chama Centro de
469 Transformação Sócio Ambiental - Produção de Blocos, recebeu 83 pontos e o projeto da
470 União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre, UMESPA que se chama
471 Desenvolvimento de comunidades demonstrativas para defesa, conservação e preservação
472 do meio ambiente local, recebeu 47 pontos. Foi aberto um prazo para recurso de 5 dias
473 que vai expirar amanhã, sexta-feira e não havendo contestação dessa decisão, será então
474 dada continuidade à tramitação dos processos e em breve então eles vão estar sendo
475 chamados para firmar uma carta-contrato com a SMAM e conseqüentemente a execução
476 desses projetos, os que alcançaram mais de 70 pontos, conforme está disposto no edital.
477 Então era esse o relato da Câmara Técnica do Fundo.

478 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Eu quero apresentar a Isabel que vai ser nossa
479 palestrante. Por favor, fique à mesa. A pauta foi pedida pela professora Georgina, pelas
480 ONGs. Então a senhora tenha o uso da palavra, por favor.

481 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Uma demanda das Organizações Não
482 Governamentais. Nós gostaríamos muito de conhecer um pouco mais sobre Mata Atlântica
483 do município e foi nesse sentido então que nós fizemos a solicitação ao Secretário e
484 agradecemos a presença da Isabel e do Beto aqui hoje. Eu acho que vai ser um momento
485 muito importante, tendo em vista que as nossas organizações, como os demais membros
486 aqui do COMAM também, estão muito preocupados com o rumo que a cidade está
487 tomando com relação à supressão dessa Mata Atlântica. Então para nós nos
488 enriquecermos um pouco mais ainda o nosso conhecimento, acrescentarmos um pouco
489 mais, a gente gostaria muito de agradecer a presença de vocês hoje aqui. Muito obrigada.

490 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** Boa tarde a todos. Eu sou a Maria
491 Isabel Chiappetti, sou funcionária da FEPAM e estou na presidência do Comitê da Mata
492 Atlântica agora. O Comitê Estadual. Então eu vou falar bem rapidinho para vocês sobre o
493 Comitê da Mata Atlântica, sobre a reserva da biosfera e depois eu reservei um tempo maior
494 para a gente falar sobre a lei da Mata Atlântica. Bom, reservas da biosfera então é uma
495 figura de gestão do território que é reconhecida pela UNESCO. Os governos estaduais e
496 federais fazem o mapeamento, fazem uma proposta e a UNESCO reconhece. Então é uma
497 área que é considerada importante sob o ponto de vista da conservação e do uso
498 sustentável. Pode passar. Aqui no Brasil nós temos um programa no Ministério do Meio
499 Ambiente que é chamado O Homem e a Biosfera, que é ligado à UNESCO e ao Ministério
500 do Meio Ambiente. E aqui só para a gente já ver a mata atlântica, como ela já foi
501 considerada patrimônio nacional na Constituição Federal de 88, depois nós tivemos a lei do
502 SNUC, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação de 2000, que fala na mata
503 atlântica e fala na reserva da biosfera. Ela define o que é reserva, como é que é o
504 zoneamento. Depois temos o decreto federal que regulamenta essa lei, temos a lei federal
505 da mata atlântica, que depois eu vou falar mais para vocês, que é essa 11.428/2006 e o
506 decreto federal que regulamentou essa lei. Aqui no Rio Grande do Sul nós tivemos a
507 primeira etapa da reserva da biosfera, foi em 1990, nós começamos. E a primeira etapa
508 então, consistiu em tombar uma parte da área da mata atlântica no estado pelo IPHAE,
509 Secretaria da Cultura. Isso foi em julho de 92. Então existe um edital de tombamento da
510 mata atlântica e que descreve toda a área e dá as regras de utilização. Depois no Código
511 Florestal Estadual tem o artigo 38 que prevê que a mata atlântica no estado do Rio Grande
512 do Sul é imune ao corte e que esta área que é imune ao corte seria definida pelo executivo.
513 Depois tem esse decreto estadual de 96 que ele define então essa área. Então existe uma
514 área no Rio Grande do Sul, não é todo o bioma. É uma parte do bioma mata atlântica em

515 que a mata atlântica é imune ao corte definido no nosso Código Florestal, o estadual.
516 Depois ali eu coloquei, no Código Estadual do Meio Ambiente também, que é de 2000, o
517 nosso também. Nós temos um capítulo que fala sobre a mata atlântica e sobre a reserva da
518 biosfera. Depois, para fazer a gestão desta área da reserva da biosfera, existe um modelo
519 em nível nacional, existe um conselho nacional e comitês estaduais nos estados. Então o
520 nosso comitê aqui do Rio Grande do Sul foi criado em 1996, depois o CONSEMA, o nosso
521 Conselho de Meio Ambiente reconheceu esse comitê como fórum para discussão sobre a
522 mata atlântica no estado em 97. A resolução 317/2002 do CONAMA, ela fornece critérios
523 necessários para conservação das espécies da flora ameaçadas de extinção, então aqui
524 ela dá as regras para as espécies ameaçadas só. A CONAMA 33/94 definiu os estágios
525 sucessionais da mata atlântica das formações florestais da mata atlântica para o Rio
526 Grande do Sul. Então essa resolução aqui é só para o Rio Grande do Sul. Depois tem a
527 resolução CONAMA 417/2009 que define os estágios sucessionais de Restinga, que é um
528 ecossistema associado à mata atlântica. E a 423/2010 definiu os estágios sucessionais dos
529 campos de altitude. Bom, aqui como então é feito. Eu já falei para vocês. Só para explicar
530 que a reserva da biosfera ela tem um zoneamento. São três zonas, essas zonas quem
531 define já é a UNESCO mesmo, então ela diz como tem que ser a zona e a gente enquadra,
532 conforme a... Então a zona núcleo aqui no Brasil, a UNESCO diz que a zona núcleo tem
533 que estar protegida em lei. Então no Brasil a gente adotou o critério de que seriam as
534 unidades de conservação de proteção integral. Essas seriam 100% zona núcleo e as de
535 uso sustentável, a área intangível delas seria zona núcleo e a outra área fica de
536 amortecimento. E as APP, que está definido em lei, que ela é de máxima restrição. Ali diz
537 por que ela é. Mas então, pode passar. Depois a zona de amortecimento é uma zona que
538 fica ao redor ou fazendo uma ligação entre duas zonas núcleo para defender essa zona
539 núcleo, para proteger ela. Então nessas áreas a gente procura licenciar atividades assim,
540 que sejam mais sustentáveis, como os sistemas agro-florestais se for em área rural,
541 agricultura ecológica, fazer a recomposição da cobertura florestal e outras coisas,
542 ecoturismo, outras coisas. E a zona de transição ela é uma área que é meio maleável, que
543 não existe assim um instrumento legal específico para ela de proteção. É o que está na lei
544 normal. Então é isso. Aqui só rapidinho então, já tinha explicado, o Ministério do Meio
545 Ambiente, a UNESCO, aí tem essa comissão brasileira do programa da UNESCO, que é
546 ligado ao Ministério do Meio Ambiente e aí existe o Conselho Nacional da Reserva da
547 Biosfera que é ligado a essa comissão da UNESCO e ao Ministério do Meio Ambiente. E
548 depois aqui, esse conselho tem uma secretaria, colegiados e os comitês estaduais. Aqui
549 áreas pilotos e postos avançados. Só para dar uma ideia geral, não precisa ficar muito. Aí
550 já é a repetição, pode passar. Aqui o nosso comitê foi criado em 96, depois reconhecido em
551 97. Ele é composto por 18 instituições, paritário, tem 9 governamentais e 9 não
552 governamentais. Dentro das não governamentais então nós temos ONG ambientalistas,
553 instituições científicas e moradores. Daí nos moradores nós temos representantes dos
554 pequenos agricultores, povos indígenas e pescadores. Ele funciona com uma reunião
555 mensal. Nós já estamos 157ª reunião. O mandato da gestão é de 3 anos, ele funciona com
556 câmaras técnicas também e com grupos de trabalho; tem um plano de ação e anualmente
557 a gente define a agenda dos temas que a gente vai tratar, fora as demandas que vão
558 surgindo depois. Aqui para mostrar para vocês: esse em laranja é o domínio da mata
559 atlântica, é o bioma e o verdinho é o que restou de mata atlântica. Esse é um levantamento
560 da Fundação SOS Mata Atlântica com o IMPE que é do governo brasileiro. Pode passar.
561 Aqui no Brasil a reserva da biosfera envolve 15 estados brasileiros e aqui ela está, aqui
562 está o zoneamento dela. Então a zona núcleo é o verde-escuro, a zona de amortecimento
563 é o verde mais claro e o laranja é a zona de transição. Pode passar. Aqui só para dizer que
564 como dentro da área, institucionalmente existe um programa Mata Atlântica na FEPAM,
565 que foi criado em 89 para tratar das questões da mata atlântica. Então aí os objetivos:
566 implantar reserva no Rio Grande do Sul, promover desenvolvimento sustentável, aí tem
567 várias tarefas e ações. Pode passar. Aqui é a área, só para ter uma ideia, a gente já teve 4
568 fases da reserva. Então a área tombada no Rio Grande do Sul aqui nesse mapa é o que

569 estiver em verde e cinza, esta área. Menos aqui, aqui no litoral não. Lá e lá em cima. Esta
570 área que é a área que está descrita naquele edital de tombamento. Então nesta área para
571 fazer os licenciamentos a FEPAM tem que consultar também o IPHAE. Depois em 94, ela
572 foi reconhecida a primeira fase. Ampliamos em 97. 94 era 14% do território, em 97 passou
573 para 17% e em 2009 nós fizemos mais uma ampliação, está em 42% do território, que é
574 esse desenho aqui. E aí a gente já avançou para o pampa também, vocês podem ver.
575 Depois quando criado o pampa então a gente transfere. Essa fase já está reconhecida pela
576 UNESCO, foi em 2009. Pronto. Eu acho que deu, eu acho que terminou esse. Agora botar
577 a outra. Então esse aqui eu vou falar é da lei e do decreto que regulamenta essa lei. Pode
578 passar. Mais um. Então eles tratam os dois da conservação, da proteção, da regeneração e
579 da utilização do bioma mata atlântica. Aqui é o mapa do bioma. Esse desenho não é muito
580 bom, não sei se vocês daí conseguem ver. Mas tem um amarelinho aqui por baixo. Esse
581 amarelinho é o bioma e o branco é o pampa aqui no nosso estado. E depois o verdinho é o
582 que tem de vegetação ainda de mata atlântica, de remanescente. Este aqui é o mapa de
583 aplicação da lei, este mapa ele foi publicado junto com o decreto que regulamentou a lei.
584 Então é esse mapa que legalmente tem que ser adotado para aplicar a lei no estado do Rio
585 Grande do Sul. Então toda essa área em branco é o pampa, o resto é onde tem que ser
586 aplicada a Lei da Mata Atlântica. E aqui nós fizemos, pegamos os dados do IBGE e uns
587 dados da SMAM e colocamos no mapa de Porto Alegre para ver mais ou menos o que a
588 gente tem de mata atlântica e onde é que a gente tem que aplicar a lei aqui. Aqui então, já
589 indo para a lei mesmo, agora, ela, a lei ela descreve o que é o bioma. Então ela diz as
590 formações, que é as florestas ombrófila densa, a mista, a estacional semidecidual e a
591 decidual e também os ecossistemas associados, que aí são os campos de altitude, as
592 formações pioneiras, que são restingas, manguezais, que nós não temos, mas os outros
593 estados têm, e campos. Campos salinos e áreas aluviais, que aí vai ter aqui nas ilhas, aqui
594 vai ter muito disso. Os refúgios vegetacionais, áreas de tensão ecológica, brejos
595 interioranos, encraves florestais representados por disjunções da floresta densa, aberta,
596 estacional e a decidual. As áreas de estepe, savana e *savana*-estépica e a vegetação
597 nativa das ilhas costeiras e oceânicas. Tudo isso é ecossistema associado à mata atlântica.
598 Aí o que a gente tem que destacar nessa lei? Que somente para vegetação nativa primária
599 e secundária no estágio inicial, médio e avançado de regeneração é que a gente vai aplicar
600 a lei. A exploração eventual, sem um propósito comercial das espécies da flora nativa, não
601 precisa de licenciamento, não precisa de autorização. Isso especialmente para as
602 propriedades rurais, posse de populações tradicionais também: indígenas, quilombolas. E
603 também a gente aplica a Lei da Mata Atlântica à vegetação da mata atlântica e às
604 disjunções vegetais existentes no bioma pampa, que eu acho que isso aqui é muito
605 importante aqui para Porto Alegre. Porque em Porto Alegre tem os dois biomas. Mas, com
606 o laudo biológico que o pessoal faz para apresentar para o licenciamento. Onde for
607 identificado que existe remanescente de floresta estacional semidecidual, decidual ou
608 áreas de formações pioneiras: restinga e área aluvial, a gente tem – mesmo que esteja no
609 pampa – mas se estas formações estiverem ali, ali tem que se aplicar a Lei da Mata
610 Atlântica para licenciar. Então isso tem que ficar bem claro, porque isso aqui dá uma
611 confusão danada. O pessoal diz: não, aqui não é. Olha naquele mapa que é um para cinco
612 milhões ou um para um milhão. Não, aqui é pampa. Mas tem que descer a escala e ver.
613 Não, é pampa, mas tem uma mancha aqui de vegetação de mata atlântica e aí tem que
614 aplicar a lei. Bom, essa lei ela dá regras gerais para corte, supressão e exploração da mata
615 atlântica, para o manejo diferenciado e para a vegetação primária e secundária. Depois ela
616 define. Quem define o que é a vegetação primária e secundária para formação florestal –
617 até já está repetida – é a 33/94 e para restinga e campos de altitude é a CONAMA
618 417/2009 e a 423/2010. Então a gente tem que consultar essas resoluções para identificar
619 lá o estágio em que está a vegetação naquela área. Aí o que a lei proíbe? Ela proíbe que a
620 gente permita o manejo, a interferência, naquelas áreas onde tenha espécies de flora e
621 faunas silvestres ameaçadas de extinção. E que a intervenção que a gente vai fazer aí,
622 ponha isso em risco. Então se a gente identificar que vai arriscar, que vai prejudicar, não

623 vai sobreviver a gente não pode permitir a instalação do empreendimento. Se a vegetação
624 exercer função de proteção de manancial ou de preservação e controle de erosão, também
625 não se deve licenciar. Se ela formar corredores entre remanescentes de vegetação
626 primária ou secundária em estágio avançado de regeneração também. Ela pode não ser,
627 mas se ela estiver entre duas manchas desses tipos de vegetação, a gente tem que
628 conservar para manter o corredor. Se ela estiver protegendo o entorno de unidades de
629 conservação, aí é o órgão que faz a gestão da unidade que vai dizer se pode, se não pode.
630 Se pode, como. E se existir um excepcional valor paisagístico também. Mas aí reconhecido
631 pelos órgãos do SISNAMA. Isso quer dizer que teria que ter uma lei específica para isso,
632 reconhecendo então. E para o proprietário ou posseiro que não cumprir na propriedade
633 dele, não utilizar – ele não pode estar usando – a APP, ou não tiver a reserva legal, se
634 esse proprietário não tiver isso, vai ser proibido para ele explorar a mata atlântica enquanto
635 ele não regularizar essa situação. Pode passar. Então ela tem regras específicas que
636 depois eu falo para vocês. E tem procedimentos especiais que é para o pequeno produtor e
637 populações tradicionais. Para exploração eventual, para enriquecimento ecológico, para
638 coleta de subprodutos florestais – que é livre – não precisa de licenciamento. Para práticas
639 preservacionistas e para pousio. Então depois disso a gente vai ler na lei e no decreto. Vai
640 ter regra, vai ter os procedimentos para cada um desses casos aqui. Agora então, por tipo
641 de estágio, o tipo de manejo que a gente pode fazer para a vegetação primária. Ela pode
642 ser, o manejo permitido, corte e supressão, somente em caráter excepcional, quando for
643 para obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisa científica e práticas
644 preservacionistas. Isto se for de utilidade pública e se não existir alternativa técnica e
645 locacional para aquele empreendimento. O empreendedor tem que provar que não existe
646 uma... Depois ela vai, ela tem uma definição ali. E também aí se for possível. Então o
647 licenciamento tem que ser feito através de EIA/RIMA, de estudo de impacto ambiental e a
648 competência de dar a licença para este corte, supressão é do órgão ambiental estadual,
649 segundo a lei com anuência, depois tem as regras lá, quando é que vai precisar, do órgão
650 federal ou municipal de meio ambiente. E este tipo de vegetação primária está proibido
651 loteamento e edificações, seria só para obras de interesse público, de utilidade pública.
652 Depois em estágio primário é o que a gente tem menos, nem sei se tem. Estágio avançado
653 de regeneração, o manejo permitido é corte, supressão e a exploração foi vetada na lei. Ela
654 não pode ser explorada. Então ela só vai poder, também em caráter excepcional, para
655 obras, projetos ou atividades de utilidade pública, mesma coisa da outra. Que não exista
656 alternativa técnica e locacional, com EIA/RIMA e a competência é do órgão ambiental
657 estadual, com anuência do federal ou do municipal. Aí as áreas urbanas e metropolitanas
658 dentro deste tipo de vegetação. Loteamentos e edificações. Elas devem obedecer o plano
659 diretor, a lei diz isso. A competência para autorização é do órgão estadual competente, o
660 órgão estadual. E aí ela tem uma regrinha: para áreas consideradas urbanas até
661 26/12/2006, que é a data que foi publicada a lei, quando for para um loteamento ou uma
662 edificação tem que se preservar no mínimo 50% da área total coberta por essa vegetação
663 no lote. E para áreas consideradas urbanas, depois da lei, que elas se transformaram em
664 urbanas depois, aí não se pode suprimir a vegetação em estágio avançado. Existe no caso
665 de poder suprimir, no primeiro caso, tem que haver uma compensação e essa
666 compensação a lei diz que deve ser destinada uma área equivalente à desmatada, com as
667 mesmas características ecológicas, na mesma bacia e micro-bacia, no mesmo município,
668 região metropolitana ou então fazer a reposição florestal em área equivalente. E é proibido
669 quando formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em
670 estágio avançado, então não se pode fazer o manejo. Para a mineração ela diz que
671 mineração sempre vai precisar ser licenciada com EIA/RIMA, também tem que provar que
672 não existe uma alternativa técnica e locacional e também tem uma compensação. Aqui na
673 mineração é diferente. A compensação é uma área equivalente à área do empreendimento.
674 Então é do tamanho da área do empreendimento e não da exploração ali em si. Com as
675 mesmas características ecológicas, na mesma bacia e micro-bacia e ainda faz um...
676 (...)

677 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** É. Ela diz, ressalta que é
678 independente daquela compensação lá da lei do Sistema Nacional de Unidades de
679 Conservações. Essa aqui é outra compensação, então como é com EIA/RIMA para
680 mineração, vai ter dois tipos de compensação. Já passou? Aí a secundária em estágio
681 médio de regeneração. A gente pode fazer corte e supressão em caráter excepcional, aí
682 para projetos que sejam de utilidade pública ou de interesse social, pesquisa científica e
683 práticas preservacionistas. Também tem que ser através de EIA/RIMA. E aí tem uma
684 exceção para o pequeno produtor rural e as populações tradicionais, que aqui no caso,
685 talvez quilombolas, indígenas. Para atividades deles, de uso agrícola, pecuários e
686 sivecultuais, que sejam imprescindíveis à subsistência da família. E claro que sempre tem
687 que ressalvar as APP e a reserva legal. Mas isso é só para o pequeno produtor. E também
688 é aquela mesma coisa de que não existe alternativa técnica e locacional e a autorização é
689 do órgão estadual. Pode passar. Depois em área urbana, como é que fica as obras,
690 projetos ou atividades de utilidade pública ou de interesse social. A competência aí neste
691 caso, na área urbana, é do órgão ambiental municipal. A competência de licenciar. Mas ele
692 deve ter o Conselho de Meio Ambiente com caráter deliberativo e o plano diretor, que aqui
693 no caso de Porto Alegre tem. E necessita anuência do órgão ambiental competente, que o
694 estadual no caso, seria o DEFAP. As áreas urbanas e metropolitanas são permitidos
695 loteamentos e edificações. Deve obedecer ao plano diretor e às normas. A competência do
696 licenciamento, autorização prévia é do órgão estadual. E aí também tem aquela regra: para
697 as áreas que eram urbanas até a data da lei, tem que se preservar no mínimo 30% da área
698 coberta pela vegetação em estágio médio. Pode passar. E após a lei tem que preservar no
699 mínimo 50% da área. A compensação nesses casos tem que destinar uma área
700 equivalente à desmatada, com as mesmas características, a mesma coisa daquele outro. E
701 é proibida a supressão quando formar corredores entre remanescentes de vegetação
702 primária ou secundária. Então não se pode fazer esse licenciamento. Depois tem também a
703 exploração seletiva, que aí eu não sei se é aqui o caso, se seria em Porto Alegre, mas para
704 espécies arbóreas pioneiras nativas. Então o órgão que vai licenciar tem que fazer um
705 regulamento indicando as espécies e fazer um inventário florestal. A presença dessa
706 espécie que vai ser explorada tem que ser 60% em relação às demais espécies na área.
707 Ela precisa de autorização do órgão estadual e tem claro, sempre atender aquilo do Código
708 Florestal Federal, as APP e a reserva legal. O estágio inicial de regeneração ele requer
709 autorização e a competência é do órgão estadual, mas é uma autorização comum assim,
710 não é com EIA/RIMA, nada, é um licenciamento ordinário. Aí aqui ela define o que é
711 utilidade pública: são atividades de segurança nacional e proteção sanitária, as obras
712 essenciais de infraestrutura de interesse nacional destinada ao serviço público de:
713 transporte, saneamento e energia declaradas pelo poder público, federal ou dos estados.
714 Ela precisa de declaração do estado ou da União. Ou então quando vai ter uma obra
715 dessas, por exemplo, uma barragem para energia, o governo federal faz uma declaração
716 ou no caso, o estadual. E deve haver uma indicação, o proponente tem que indicar a forma
717 detalhada da alta relevância e o interesse nacional. Isso para poder declarar. Aí o interesse
718 social são as atividades que são imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação
719 nativa como prevenção, combate ao fogo, controle de erosão, erradicação de invasoras. E
720 as atividades de manejo agroflorestal sustentável, praticadas na pequena propriedade. Que
721 a pequena propriedade para a Lei da Mata Atlântica é até 50 hectares ou posse rural
722 familiar que não venham a descaracterizar a cobertura vegetal e nem prejudique a função
723 ambiental dessa área. E demais obras, planos, atividades ou projetos definidos em
724 resolução. Aí essa resolução é do CONAMA. Então o CONAMA pode ir definindo através
725 de resoluções outras atividades de interesse social. Aí quando que precisa anuência dos
726 órgãos federais de meio ambiente, do IBAMA e do ICMBio? Do IBAMA é quando houver
727 supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração,
728 quando o empreendimento ultrapassar 50 hectares isolado ou cumulativamente. Por
729 exemplo: se for um loteamento que vai ser feito em fases, a gente tem que considerar o
730 loteamento inteiro. Ou três hectares por empreendimento isolados ou cumulativamente em

731 áreas urbanas ou região metropolitana, que aí é o caso aqui de Porto Alegre. Então aqui
732 seriam os três. O que tiver três hectares de supressão de vegetação tem que ter anuência
733 do IBAMA. E o ICMBio vai dar anuência quando é em unidades de conservação. Quando
734 tiver que acontecer alguma coisa, aí eles que vão dar o parecer. Os órgãos estaduais de
735 meio ambiente, eles vão fazer, dar a anuência deles quando é lá para o pequeno produtor
736 rural, população tradicional e é para 2 hectares e tem que informar o IBAMA que deu essa
737 autorização. E precisa fazer uma análise das informações e fazer vistoria. A lei diz isso, o
738 que tem que fazer. Quando for a vegetação secundária em estágio inicial de regeneração,
739 a gente pode licenciar 2 hectares por ano e também tem que fazer a vistoria e analisar as
740 informações. Quando for corte, supressão e manejo de espécies arbóreas pioneiras em
741 estágio médio – isso eu já falei lá antes – tem que ter os 60%. Aí é coisa mais para os
742 biólogos, o DAP 5 centímetros. Existe uma portaria do Ministério do Meio Ambiente que
743 regulamentou isso aí. A compensação ambiental, ela diz que tem que destinar uma área
744 equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características, na mesma
745 bacia, se possível na mesma micro-bacia. Em área urbana, se for em área urbana tem que
746 ficar no mesmo município ou na região metropolitana. E para mineração é aquilo que eu já
747 tinha dito para vocês: é uma área igual à do empreendimento, na mesma bacia
748 hidrográfica. Essa compensação ambiental não vai se aplicar quando o pequeno agricultor
749 precisar cortar vegetação em estágio médio de regeneração ou se alguém fizer uma
750 supressão ilegal e aí ele queira compensar para se regularizar. Isso não é permitido. Ele
751 vai ter que recuperar a área que ele cortou ilegalmente e não fazer uma compensação
752 numa outra área. E para o pequeno agricultor não precisa a compensação. Volta uma que
753 eu, eu acho que é a última fase. Assim, só para destacar que esta compensação ambiental
754 aqui não é aquela compensação lá do Sistema Estadual de Unidades de Conservação que
755 é o meio por cento. Deu, é isso. É meio chato né, legislação?

756 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Obrigada Isabel. A gente vai seguir com a
757 apresentação do Beto e depois é aberto para perguntas.

758 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Bom senhores, eu agradeço o convite, a
759 oportunidade de estar aqui mais uma vez nesse Conselho, revendo aqui o professor
760 Buckup, a professora Georgina, ex-colegas, como a Magda, o Felipe, tanta gente que me
761 ajudou a estar aqui nesse momento aqui. Bom pessoal eu vou acelerar um pouco, porque
762 na verdade, essa é a apresentação que eu fiz por ocasião de um estímulo aí na Semana do
763 Meio Ambiente para aprovação no Sistema Municipal de Unidades de Conservação. Só fiz
764 alguma adaptação mais adiante aqui, então pode tocar. Bom, então começando. A ideia
765 dessa palestra era falar sobre a importância da mata atlântica e compensação. Então a
766 gente, só que às vezes precede um preâmbulo: o que é mata atlântica? A mata atlântica no
767 sentido original e mais restrito seria a formação tropical brasileira que ocorre junto à costa
768 do Oceano Atlântico, que hoje é mais entendida como floresta ombrófila densa, o sentido
769 original dela. Pode colocar o próximo. Vai do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul,
770 normalmente teria precipitação de 2.000 milímetros de chuva. Só para destacar, fazer uma
771 comparação aqui em Porto Alegre. Porto Alegre teve mais de 2.000 milímetros de chuva
772 em 41 e 71. Estou desconfiando que esse ano também talvez a gente chegue perto. Seria
773 folhas largas, perenes, entremeadas por cipós, epífitas, essas são características, o que é.
774 Às vezes as pessoas têm dificuldades. O que seria a mata atlântica mesmo? São critérios
775 de formas de vida que a gente acaba visualizando, é toda uma composição. Tanto é que a
776 lei do bioma hoje fala em formação. Então, o que seria objeto hoje da lei, formação um
777 pouquinho mais antiga hoje, eu acho, do que a Isabel apresentou, está um pouco mais
778 devastada já hoje ali, aquele outro mapa. Isso aqui é uma imagem aqui do Morro São
779 Pedro, então ilustra um pouco essa característica, a árvore é uma timbaúva. Aqui uma
780 embaúba Cecrópia, uma espécie também sinalizadora de tropicalidade que ocorre aqui em
781 Porto Alegre, que também está, é objeto da resolução do CONAMA citado ali, a 33. Eu falo
782 já no sentido mais amplo, então quando foram incorporados outros tipos de formações
783 florestais, como a floresta de araucária, que é floresta ombrófila mista, a decidual,
784 semidecidual e conjuntos de ecossistemas associados. Essa é uma imagem aqui de Porto

785 Alegre. Eu só não mencionei: a primeira imagem aquela que a gente mostrou lá antes era
786 de Santa Catarina. Não, não precisa voltar. E essa aqui agora já é de Porto Alegre. Mas
787 vejam como ainda é semelhante. Se a gente olha o litoral aqui de Porto Alegre. Isso aí é
788 aqui na Ponta Grossa, mantém a semelhança aí. Isso aqui também é na beira do Guaíba, a
789 gente vê orquídeas aí, várias epífitas florescendo ao mesmo tempo. Elas produzem
790 híbridos naturais. Isso aí é uma foto de Belém Novo que eu tirei. Bom, aqui eu falo um
791 pouquinho do conceito de Hotspots, que é uma estratégia internacional para conservação
792 da biodiversidade e ela parte da seguinte premissa: se detectou que 1,4% do território do
793 planeta concentrava cerca 60% da biodiversidade. Então esses locais são prioritários. A
794 mata atlântica é um deles. Pode passar o próximo. E aqui eu faço uma comparação com
795 Porto Alegre, no fundo aqui que está a imagem, é o Delta do Jacuí, que está no mapa da
796 mata atlântica, que é o maior parque, só para a gente; e aqui eu dou alguns dados para a
797 gente ter uma comparação dessa importância, fazendo uma conexão com a ideia do
798 Hotspots. Olha, o território de Porto Alegre é 0,17% do território do Rio Grande do Sul, uma
799 fração mínima do estado do Rio Grande do Sul. E quando a gente começa a pensar em
800 alguns organismos, isso é resultado também da característica geográfica da evolução,
801 enfim, da história natural do nosso território. Quando pensamos em árvores nativas o Rio
802 Grande do Sul tem cerca de 520. Eu uso como referencia o livro do Bruno, do Brack, do
803 Jarenkow, dos professores aí, que eles listam 520 árvores, palmeiras para o estado do Rio
804 Grande do Sul. No nosso diagnóstico de Porto Alegre nós vamos ver a situação de 171
805 árvores para cá. Às vezes a gente sabe que tem um pouquinho mais, mais ou menos. Mas
806 isso corresponde, então, em árvores nativas, em ocorrência natural aqui em Porto Alegre,
807 nós temos cerca de 32% das espécies. Veja bem: em 0,17% do território, aqui em Porto
808 Alegre a gente encontra 32%, quase 1/3 das árvores em formações naturais. Isso, para
809 quem trabalha a tempo, aqui, de vez em quando...

810 (...)

811 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Diversidade. Em termos de composição.
812 As espécies, a gente anda na floresta e identifica essas espécies. Eu dou alguns outros
813 elementos aqui também. E aqui eu uso com base só agora as informações que foram
814 levantadas no Delta do Jacuí, tá? Porque a gente não tem, assim, eventualmente para todo
815 o território. Só no Delta do Jacuí se identificou 210 espécies de aves. Aqui no Rio Grande
816 do Sul tem mais ou menos 576, ou seja, corresponde a 36% de aves só aqui no Delta. Ou
817 seja, elas ocorrem aqui também, umas mais outras menos. Mas tem uma proximidade ali
818 com o valor das árvores também. Cerca de 1/3 aqui. Para anfíbios o valor é próximo
819 também. Chega a 31%, para peixes 26%. Bom, isso aqui teria uma relação. Para esses
820 animais aquáticos até poderia entender. O fato do Delta do Jacuí combinar a Bacia do
821 Gravataí, na foz do Gravataí, do Jacuí, dos Sinos, do Taquari, enfim. Explica um pouco por
822 que. E na verdade a Bacia do Guaíba, do Lago Guaíba tem mais ou menos 1/3 do território
823 do estado também. Isso tem uma lógica para ser assim. Bom, se trata de perda de
824 biodiversidade, isso é um processo irreversível, então por isso a questão da tutela que
825 fundamenta a legislação e a nossa ação. Também eu destaquei: uma forma de
826 compreender a importância é associar que esses organismos contribuem para a
827 manutenção de qualidade e quantidade da água que bebemos. Ou seja, 67% da população
828 brasileira bebe água de origem das nascentes da mata atlântica. Se a gente fizesse esse
829 valor para o PIB, também, cerca de 70% do PIB brasileiro está vinculado à água da mata
830 atlântica. É dessa região que está ali no mapa. Aqui são as funções. Hoje a gente fala
831 muito na questão dos serviços ambientais, na regulação, tal. Essa imagem também, eu
832 gosto de colocar ela, porque também é na Ponta Grossa. É um detalhe, tu vê a canoinha.
833 Talvez fosse a mesma imagem que os açorianos quando chegaram aqui em Porto Alegre
834 veriam também. Então existem faces de Porto Alegre, da própria orla de Porto Alegre
835 ainda, que tem essas características idênticas, talvez. Eu acho que isso é um fato que a
836 gente deve se orgulhar. Ao mesmo tempo que nos imbuí de muita responsabilidade para
837 manter justamente para as próximas gerações isso aí. Aqui eu coloquei quais são as
838 formações vegetais, os elementos característicos da mata atlântica que ocorrem em Porto

839 Alegre. Pode passar. Então aqui eu gosto de frisar isso aqui: olha a área de mata atlântica
840 que está no mapa de aplicação da Lei da Mata Atlântica, corresponde às áreas de
841 formações pioneiras. Tá aqui o Parque Estadual do Jacuí, a Ilha da Casa da Pólvora. Aqui
842 eu estou dando alguns dados também que eu já repeti ali. Citei a revista do Delta do Jacuí.
843 Eu vou só usar um expediente didático aqui para a gente ver, para ilustrar o que eu estou
844 falando aqui. Para a gente ver isso a gente precisa da lupa para olhar no mapa, eu faço
845 questão de fazer isso porque é para deixar bem claro isso. Eu vou abrir o mapa aqui ó. A
846 gente precisa lupa para duas coisas, para duas coisas aqui. Para olhar aqui em Porto
847 Alegre e ver um pontinho azul aqui, com P na formação pioneira. E olhar então aqui na
848 área de aplicação, essas áreas. Tá aqui então. No mapa a gente enxerga Porto Alegre com
849 essa coisa. Mas para verificar da questão das formações também, a gente tem que ler esse
850 outro aspecto aqui, que tá na nota explicativa que refere então à resolução do CONAMA,
851 refere à necessidade de aplicação. Aquilo que a Isabel colocou antes. E que essa nota
852 explicativa então também – eu não sei se o objetivo dela era explicar de fato – na verdade
853 é meio confusa toda a questão da lei com os biomas e a fase da aplicação. Mas ela remete
854 aqui à resolução 33 e isso explica então porque nós temos elementos associados em
855 formação e que estão ali no bioma pampa. Que a gente não visualiza no mapa, mas que
856 ocorrem aqui nos morros de Porto Alegre, conforme mostrei algumas fotos. Aqui também o
857 tombamento da reserva da biosfera, em outra fase anterior. Eu só destaco em vermelho ali
858 o Delta do Jacuí como zona núcleo, zona de amortecimento, zona de transição. Falo, refiro
859 à lei estadual a questão do morro São Pedro, da reserva biológica do Lami. Pode passar
860 para a próxima. Então com base nessa resolução, as que estão em estágio inicial de
861 recuperação todas ocorrem. No estágio médio todas ocorrem, exceção de uma, bracinga,
862 que é típica da floresta ombrófila mista, que ocorre junto com as araucárias lá. Estágio
863 avançado de regeneração – não cito todas – mas todas essas aqui a gente encontra aqui
864 em Porto Alegre nas formações originais. Algumas eu já mostrei em foto ali. Aí está a
865 timbaúva no interior de mata do Morro São Pedro. A capororoca ilustrando a folha larga. Ali
866 a bromélia epífita. Pode passar a próxima. Aqui, na ocasião da apresentação eu fiz, tem um
867 trabalho que levanta o número de bromélias por estado. Eu me dei ao trabalho de
868 comparar aqui, por cada um dos estados, identificando assim: no Rio Grande do Sul a
869 gente tem 69, aí vocês vão ver a biodiversidade, estados campeões ali, como Rio de
870 Janeiro, Bahia e tal. E outros com menos: Rio Grande do Norte, Ceará. Pode passar à
871 próxima. Isso aqui são espécies só ali na reserva biológica do Lami, a gente vai encontrar
872 elas. Talvez a gente tenha. Pode passar à próxima. Talvez a gente tenha 14 ou mais. Eu
873 não fui precisamente no número. Mas isso corresponde a cerca de 20% também das que
874 ocorrem no Rio Grande do Sul, só aqui em Porto Alegre. Quase o mesmo número de
875 Sergipe, mais do que tem no Rio Grande do Norte. Então só no nosso território, naquele,
876 nessa parte, ver o número de bromélias que é um indicador clássico de mata atlântica.
877 Muitas vezes a pessoa vê uma foto de mata atlântica e geralmente está associada à
878 existência de uma bromélia. Orquídeas da mesma forma. Tem trabalhos da Karen – entre
879 outros pesquisadores – não vou citar todos aqui. Mas eu me lembro da Karen da
880 METROPLAN lá. Os morros de Porto Alegre 59, dá mais ou menos 1/6 das espécies do
881 estado. Só para ilustrar. Pode passar à próxima. A próxima. Isso aí era para falar dos
882 serviços também, um matacão segurado pela figueira. Faces. Pode passar à próxima. Aqui
883 seriam mais as ações previstas para conservação e recuperação da mata atlântica no
884 município de Porto Alegre. Pode passar. Então seria a criação de unidade de conservação
885 no Morro São Pedro, que está se trabalhando para isso, para preservar populações de
886 bugios-ruivos, as nascentes do arroio do Salso e Lami. Destacando aqui, recentemente o
887 trabalho do Robertson da UFRGS, no mestrado. Descreveu uma nova espécie grande,
888 ornamental, bonita, desconhecida da ciência. De uma (...) ali. Pode passar à próxima.
889 Implementação das estratégias de conservação e recuperação previstas no Plano. O Plano
890 Diretor da cidade o que dá política de desenvolvimento, nos limites dele. Se a gente aplicar
891 aquilo que está previsto no Plano Diretor corretamente, como estratégia, a gente consegue
892 alguma coisa. Estabelecimento de corredores ecológicos, que avançou agora na revisão do

893 plano. Tá colocado ali. Pode botar a próxima. Aqui eu falo também no cenário nacional. O
894 governo federal ele mapeia o país inteiro. E aqui a gente vê à direita, acima a ideia, Porto
895 Alegre com as áreas que tem com mais importância biológica, estão destacadas em
896 vermelho. Coincide ali com o Delta do Jacuí. As amarelas seriam um pouquinho menos de
897 importância, mas seriam fundamentais para estabelecer os corredores. E aqui as
898 prioridades de ação. Só mexer ali, eu acho que vai aparecer. Aqui, aqui estratégia de
899 qualificação ambiental do município, para a gente ver que tem alguma coincidência. Claro,
900 são mapas em grande escala. Mas isso está apontado no nosso plano diretor. A própria, a
901 revisão do plano manteve isso. O plano continua vigente nessa parte da estratégia
902 espacial. Pode passar à próxima. Questão da unidade de conservação no Morro Santana
903 também. Que a gente espera que com o SNUC agora a UFRGS consiga criar, aproveitar a
904 própria lei para criar essa unidade de conservação do Morro Santana. Tu vê só...

905 (...)

906 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Pois não?

907 (...)

908 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Deixa eu só pedir. Tu já. Bom, aí depois
909 passar a outra que é. A outra é bi-campeão de tudo. É uma meta viu?

910 (...)

911 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Conceitos. Conceitos que são (...), matacãozinho, matacão
912 abriu outro arquivo. Eu vi campeão. O que ele mostrou agora. Não. Porque assim já mostra
913 o outro dedinho acesso aqui, que a Isabel falou, um pequeno problema, conceito.

914 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Faz a pergunta daí.

915 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Não é uma pergunta. Eu queria esclarecer o que é o efeito do
916 aluvional. O que é o aluvional? O aluvional,

917 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** É a 27.

918 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Então assim, 27. Então aluvional é uma área que fica definida
919 por uma lei que ainda não foi derogada, que é a lei da gravidade. É a (...) do morro no
920 processo exclusivamente gravitacional. A partir daí que acaba o processo gravitacional e
921 começa um processo não exclusivamente gravitacional e sim associado às precipitações
922 de diferentes tipos, o conjunto depois se chama coluvional. E quando é em fluído, é fluvial.
923 Então nós temos que tipos de leques? Leques aluviais, leques coluviais, leques fluviais,
924 leques deltáicos e leques marinhos. Então tu falou de aluvial como que era algo formado
925 pela água. É algo que é por uma lei muito antiga, que é a lei da gravidade. Então até aqui
926 onde está o matacão é o aluvial. E aqui até um determinado ponto, que é onde começa o
927 terraço de inundação, os processos são coluvionais. Temos terraço de inundação, planícies
928 de inundação. Pelo que falava com o Marcelo, ele não me entendeu. Eu queria defender o
929 parecer dele. Então esses elementos são fundamentais, quando nós vamos com RT no
930 CREA isso tem que estar muito bem separado. Depois eu faço as perguntas. Só queira
931 esclarecer. Então quando tu mostras aquela bonita da ilha, se vê bem claro os perfis disso.
932 Esses perfis vão ter uma série de elementos. Então isso é importante, para nós não
933 confundir o que está escrito. O que está escrito é aquilo que realmente, por exemplo, a lei
934 da gravidade e todos os processos que a gente vê em engenharia, em todas as
935 engenharias, em geologia, geografia, tudo isso, para não esquecer nunca mais. Acontece
936 que nós temos que assinar um RT. Tá bom, foi suficiente.

937 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Bom, eu já vou falando antes: essa
938 apresentação foi a convite do Comitê. Na verdade eu adaptei alguma coisa – eu acho que
939 vamos passar rapidamente também – porque foi a convite do Comitê da Reserva da
940 Biosfera da Mata Atlântica. Convite para saber como nós procedíamos com a
941 compensação ambiental em Porto Alegre. Então na ocasião a gente, nós não estamos
942 ainda na vigência do decreto 15.418. E colocando o que a gente solicita, as intervenções
943 de vegetação, elas se dão através de solicitação de laudo de cobertura vegetal. São
944 regradadas pelo decreto. Nós temos diferentes comissões onde já são apontadas essas
945 necessidades nos termos de referência e diferentes fases do licenciamento ambiental, a
946 gente vai colocando isso. Pode passar a próxima. Então aqui são dados. Eu acho que não

947 é o caso da gente detalhar aqui, são as informações que a gente pede: um laudo de
948 cobertura vegetal, que são informações detalhadas. E aqui vale, mas eu acho que para
949 esse propósito que a gente está tratando aqui, eu acho que cabe a gente destacar um
950 aspecto bem importante: a legislação de Porto Alegre já pós-SISNAMA, após 81, o que ela
951 trouxe como regra? Ela disse o seguinte: toda vegetação em Porto Alegre, ela – arbórea –
952 ela precisa de autorização. De autorização prévia para intervenção. Independente se ela é
953 nativa ou exótica. E aqui em Porto Alegre nós compensamos todas as árvores exóticas.
954 Nós compensamos para efeito de construção civil, para intervenção, a gente compensa.
955 Isso faz um diferencial. A gente compensa aquilo que o estado hoje, nessa relação a gente
956 vê quando o DEFAP nos dá um alvará, ele só se refere à formação nativa. A vegetação
957 exótica não é compensada. Nós compensamos. Uma outra coisa também que gera muita
958 dúvida: o estado, ele estabelece, por exemplo, ao corte de um vegetal nativo de porte, a
959 compensação em 15 mudas. Só que ele não define o padrão da muda. E ao longo dos
960 anos aqui na SMAM, o que nós fizemos? Nós definimos um padrão de muda que tem um
961 valor estabelecido em 20 UFMs, isso dá, na ponta da língua, quantos reais ali? Cinquenta e
962 poucos reais, é quase sessenta, eu acho, hoje está 2,6 a UFM, dá praticamente R\$ 60,00.
963 Ou seja, a gente tem um valor de muda. O valor de muda no viveiro também. Teve
964 resolução aqui, desse Conselho aqui, que estabeleceu: a muda para o viveiro aqui, ela tem
965 que ir em bombona, tal. É uma muda mais cara ainda. Então isso faz um diferencial. E aí
966 eu coloco para vocês: com certeza a gente compensa de forma bem; a ideia da
967 apresentação naquele dia foi colocar isso. Embora a gente não exija o inventário
968 fitossociológico que vai trazer as comunidades vegetais ou que vai fazer a cubagem de
969 madeira, nós, ao estabelecer como critério a vegetação arbórea acima de dois metros, ela
970 está – só para detalhar aquilo que tu colocou do diâmetro, altura do peito, com cinco
971 centímetros – ela tem um tronco. Significa que ela tem um tronquinho para ser medida.
972 Aqui não precisa disso, basta que ela seja uma vareta estiolada que cresceu, atingiu dois
973 metros, a gente compensa. A gente adotou isso no início por um critério de facilidade de
974 verificar. E na cidade também. A gente entendia o seguinte: o vegetal atingiu dois metros, a
975 chance dele se tornar árvore é muito grande. Não é mais uma pequena muda. Foi esse o
976 critério que a gente adotou, para não ter, porque no início na SMAM a gente, nós
977 levantávamos, não era o empreendedor que ia fazer o laudo, era o nosso técnico. A Magda
978 cansou de fazer laudo. E aí não teria que medir o diâmetro de cada um. Isso se consagrou
979 e associado a essas outras práticas, ela nos confere uma folga. Porque a gente compensa
980 onde eventualmente outros municípios ou estado não compensam. Pode passar a próxima.
981 Aí são as indicações e aí eu coloco assim, no terceiro item: hoje na orientação de laudo
982 técnico de cobertura vegetal – isso a gente já colocava, tá? Manifestação quanto à lei
983 federal, a resolução do CONAMA e a lei estadual 11.520. Então a gente solicita ao
984 responsável técnico que se manifeste quanto à incidência ou não da mata atlântica. Certo?
985 Isso a gente solicita na orientação a quem vai fazer o laudo, ou nos termos de referência
986 depois. Pode passar a próxima. Bom, aí a gente fala dos instrumentos de autorização para
987 transplante, para remoção, para compensação vegetal, da questão da publicidade. Enfim,
988 da dispensa para manejo de vegetação para atividade, produção primária, e o porquê
989 disso. Porque a própria estratégia do plano diretor, ele busca incentivar na Zona Sul da
990 cidade a manutenção da produção primária. Aí não cabe para nós alguém que quer abrir
991 pasto, quer cortar maricá para abrir pasto, fazer uma compensação como se fosse a
992 construção civil. Então esse é um artigo que dispensa para estimular atividade de produção
993 primária. A gente, vamos dizer assim, a gente carrega na construção civil, mas dispensa na
994 produção primária. Em termos gerais seria isso. Também, aqui foi um artigo que foi
995 inovador, que é com relação às espécies exóticas invasoras. Hoje cresce a preocupação
996 com essas espécies. Se a gente olhar aqui no pátio da SMAM nós vamos ver exóticas
997 invasoras, na cidade inteira a gente tem essas espécies mais plantadas, algumas delas,
998 como cinamomo e ligustro, por exemplo, fazem parte da arborização urbana e a gente num
999 processo lento tenta reverter isso. A gente não deixa cortar na cidade, porque ela tem
1000 função. Bom, pode passar a próxima, se não eu vou ficar falando muito. Isso também é um

1001 caminho que a gente pretende avançar. A gente tem orientado já os responsáveis técnicos
1002 a produzir um quadro síntese das intervenções. Porque a gente quer saber o que vai fazer
1003 no terreno e também para publicizar, para orientar. Porque muitas vezes as informações
1004 nos são requisitadas e nós temos que refazer trabalho. Isso também parte de um princípio
1005 de começar a delegar mais competência aos responsáveis técnicos, para que a gente não
1006 precise fazer tudo. Bom, próximo. Aqui eu estou falando das comissões que a gente
1007 participa, então esses geralmente são os condicionantes de apresentar a manifestação
1008 quanto à incidência da lei, da resolução e tal. Pode passar a próxima. Aí, isso aqui é só um
1009 ambiente, esse é o nosso sistema informatizado para o licenciamento ambiental, o LAM.
1010 Então aqui eu destaquei a ideia. Isso aqui, quando a gente vai fazer a licença, tu acessa já
1011 informações pré-definidas. Então com o tempo a gente inseriu ali, isso aí seria um
1012 quadrinho para formar a LP, apresentar, se vocês olharem, talvez vocês não consigam ler
1013 daí. Mas 1.15 é apresentar manifestação, ta, ta, ta. Então o técnico tem essa opção já no
1014 processo de licenciamento. Próxima. Aí na licença de instalação também. Aí o que é na
1015 licença de instalação: ele tem que atender ao disposto. A gente colocou de uma forma
1016 geral, ele atendeu ao disposto que está colocado. A próxima. Isso aqui ainda, isso aqui tem
1017 uma leitura histórica disso aqui: como era apresentação lá no dia, no Comitê, o que a gente
1018 sugeriu ali? A gente deu o embasamento do parecer da ASSEJUR, que na ocasião a gente
1019 consultou quanto à elaboração do convênio de mata atlântica. Então está citado o parecer.
1020 A gente diz que tem alguns ônus, não há contrapartida. Mas enfim, algumas implicações
1021 que teriam em relação às equipes aqui. E a gente tinha na época sugerido ainda de
1022 reunião específica ao representante da SEMA-DEFAP, no sentido de clarear
1023 procedimentos. Porque essa legislação é bastante complexa. O procedimento que o estado
1024 adota é um, o procedimento que a gente tem histórico aqui na SMAM é outro. Em algumas
1025 situações eles não se combinam. Então bom, disso decorreu, de lá então, se fez várias
1026 vitórias em conjunto. Nós tivemos várias reuniões com a Rosane Zottis, enfim, que é
1027 assessora do prefeito. E procuramos estabelecer então alguns procedimentos. E aqui a
1028 gente aponta também que para o futuro a gente gostaria, na medida em que estivesse mais
1029 consolidada a aplicação da legislação também promover evento voltado aos responsáveis
1030 técnicos: as formas de elaboração de laudo, como fazer. Isso aí não foi executado aqui.
1031 Aqui eu mostro uma síntese. Para vocês terem uma ideia como é complexo o
1032 procedimento, de como nós estamos agindo com aquilo que é prioridade tanto para o
1033 estado, como o próprio município, União, que é o Programa Minha Casa Minha Vida. Então
1034 aqui se estabeleceu um fluxo, que é prioritário tanto aqui na SMAM, como no estado, na
1035 SEMA, para tramitação desses processos. Então aqui tem uma sequência de como se
1036 procede. Pode passar à próxima. Aqui nos demais casos. Nos demais casos têm
1037 basicamente duas situações: a gente tem um parecer prévio da SMAM, destacando estágio
1038 institucional, área total, área em conflito, área a preservar. E um conjunto de orientações do
1039 empreendedor. Aqui dependendo do caso, pode ter algum item a mais, a menos, ou
1040 diferente. Mas consiste num histórico, num laudo e num inventário fitossociológico, porque
1041 daí o DEFAP precisa trabalhar com cubagem, se for o caso de transporte, de tirar DOF
1042 todo o procedimento. Parecer prévio da SMAM, cópia de EVU, aprovado isso, que pode ser
1043 diferente, dependendo do estágio que se encontra, o plano altimétrico e ele fica em
1044 comparecimento até conclusão da análise. Porque o DEFAP ele pode pedir uma alteração,
1045 pode, enfim, pode muita coisa. E isso pode implicar na nossa alteração. Aí que começa
1046 assim esses outros casos. Vai ficando mais complexo ainda. E por isso que a gente deseja
1047 assim, a questão da assinatura do convênio. Bem, em síntese seria isso, eu estou aí à
1048 disposição para o que houver.

1049 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Está aberto a perguntas. Então nome, entidade,
1050 pergunta.

1051 **Livia Zimmermann, da UPV:** A União pela Vida entrou final da década de 90 no Ministério
1052 Público com uma ação contra o empreendimento imobiliário ali junto, condomínio Ipanema
1053 na verdade, junto, ao lado do Clube Professor Gaúcho. E fizemos, iam fazer um Shopping
1054 Center, estacionamento para 1.900 carros. E fizemos junto com os professores da UFRGS

1055 inclusive, levantamento e quase todas as espécies eram de mata atlântica ali.
1056 Conseguimos embargar por ora e não sei, Marcelo, como é que ficou. Parece que foi
1057 indeferido por um tempo e depois parece que foi liberado. Não, no shopping ali ao lado do
1058 Clube Professor Gaúcho. Que com as espécies de mata atlântica mesmo. Como é que
1059 ficaria essa legislação nessa área, em termos de mata atlântica?

1060 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Bom, hoje se ela fosse enquadrada
1061 como Minha Casa Minha Vida, seguiria aquele procedimento anterior ali. Se não se trata de
1062 Minha Casa Minha Vida é o procedimento hoje, ele atualmente, enquanto a gente não
1063 assina o convênio, ele tem que seguir esse outro procedimento. Ele seguiria esse outro
1064 procedimento, que seria o quê? O responsável técnico ele vai ter que apresentar um
1065 inventário fitossociológico aos moldes do DEFAP, atender aqueles itens, cópia de EVU
1066 aprovado, que no caso haveria toda aquela sequência de itens e ele vai ter que aprovar lá
1067 no DEFAP. Ele teria que aprovar pelo órgão estadual, porque assim preconiza a lei. Assim
1068 que nós estamos tratando, dessa forma. Basicamente é isso.

1069 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** (...) eu não me lembro mais ali, mas
1070 eu acho que é, teria que ver o estágio seccional que está essa. Porque ou tu teria que
1071 manter. Se é primária ou secundária em estágio avançado, tu não pode retirar, tem...

1072 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Sim, tá não, só no quadro aquele do
1073 esclarecimento. Por que o que ocorre? Num primeiro momento, como nós solicitamos ali. É
1074 solicitada uma manifestação. Se o responsável técnico se manifesta com relação à mata
1075 atlântica existente, atendendo os itens, o que ele é orientado? Olha, então tu vai ter que
1076 fazer isso. Tu vai ter que fazer duas cópias, apresentar, nós vamos fazer um parecer
1077 prévio, vamos enviar ao DEFAP, o processo vai ficar aqui em comparecimento, para que
1078 ele receba o alvará. Nós já tivemos recentemente alguns casos aqui que o DEFAP já emite
1079 o alvará, o responsável já pode então fazer a intervenção e, por enquanto, talvez na
1080 sequência a gente até mude esse processo. Ou se tiver o convênio, que ambas as partes
1081 desejam, isso vai ser modificado definitivamente. Mas nesse momento, enquanto nós não
1082 temos o convênio, o DEFAP analisa, emite esse alvará, volta para nós para a gente ainda
1083 fazer a intervenção quanto às exóticas. Porque o DEFAP ele não compensa as exóticas,
1084 por ele não há essa situação. E como a legislação municipal exige a compensação das
1085 exóticas, a gente faz as duas coisas.

1086 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Beto, tu respondeu bem. Mas não ficou muito claro
1087 para a gente. Nesse caso então a SMAM, ela vai aplicar a restrição que a Maria Isabel
1088 colocou ali, 50% no caso de estágio avançado de regeneração? Se for primário não pode
1089 cortar nada? Estágio médio, pelo menos 30%. A SMAM vai aplicar essas restrições?

1090 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Sim. É o que nós estamos fazendo. É o
1091 que...

1092 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Mais uma pergunta: tu colocaste para a gente,
1093 realmente existe um regramento municipal quanto à compensação. Me pareceu que não
1094 existe uma harmonia entre a forma de compensação da legislação municipal e a forma
1095 prevista na legislação federal. A legislação municipal prevê mudas e a federal prevê a
1096 destinação de uma área equivalente, com as mesmas características ecológicas. É bem
1097 diferente. Então assim, te pergunto: a SMAM já está exigindo a compensação conforme a
1098 legislação federal? Essa é a minha pergunta.

1099 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Bom, esse é um caso mais complexo. O
1100 que está acontecendo assim? O próprio estado, a gente está vendo algumas situações que
1101 são inexecutáveis, por exemplo, tu vai compensar na bacia? Como é que o município? Essa
1102 questão que tu levanta é uma questão muito importante. Porque até para, quando eu
1103 coloquei aqui que a leitura da aplicação: tu precisa olhar no mapa, olhar dessa forma.
1104 Muitos dos laudos, muitos dos responsáveis técnicos eles nos dizem o seguinte: olha não,
1105 a lei aqui é bioma pampa, vocês estão, vocês não tem até base legal para fazer isso.
1106 Alguns responsáveis técnicos se manifestam contrários, tem um entendimento contrário.
1107 Essa é uma matéria complexa. Se não me engano essa ação que teve, teve um
1108 entendimento assim também, de que na época, porque na época, essa ação – só para

1109 esclarecer – ela teve como base o decreto 750. E o decreto, eu me lembro – eu entrei aqui
1110 na SMAM em 96 – não aplicávamos o decreto. Por quê? O decreto ele fazia o seguinte: o
1111 decreto ele mencionava as formações e usava um mapa de domínio. E no mapa de
1112 domínio Porto Alegre estava como zona de tensão ecológica. Não nominando zona de
1113 tensão ecológica. Consequentemente se entendia que bom, aqui não se aplica.

1114 (...)

1115 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Sim, sim. Mas assim, isso é matéria de
1116 judicialização. Até o nosso procedimento, o procedimento DEFAP também nesse sentido, é
1117 porque existem outras ações. É uma coisa assim, é como a pessoa dizer assim: eu vou
1118 brigar com a notícia, ou eu vou brigar com o fato. Olha a judicialização para matéria
1119 ambiental é um negócio terrível. Ela é terrível para os técnicos, é terrível para os titulares, é
1120 terrível para os empreendedores. Que quando a matéria cai em judicialização a gente não
1121 sabe. Nós ficamos, é muito ruim. Então para ti evitar a judicialização, o que tu tem que
1122 fazer? Trabalhar com o princípio da precaução. Bom, nós tentamos aplicar o máximo da
1123 precaução. E aqui eu preciso, secretário, eu acho que assim, é um momento muito
1124 oportuno porque aqui tem formadores de opinião e pessoas com influência. Eu não posso
1125 deixar de referir duas situações: que é a relação entre os entes federados que a gente tem
1126 e o próprio SISNAMA. O SISNAMA é de 81, é pré-constitucional. Minha manifestação
1127 assim, com relação ao SISNAMA. O SISNAMA da forma como ele foi formatado, ele é um
1128 sistema manco, ele é incompleto. Quando a gente compara com o SUS, com todas as
1129 críticas que a gente pode ter ao SUS. O SUS, ele prevê uma ação, recurso, metas, para os
1130 três entes federados. Então é um sistema que trabalha com uma relação adequada entre
1131 os três entes federados. O SISNAMA não. O SISNAMA não, porque os municípios
1132 licenciam se quiserem, se puderem. E aqui no Rio Grande do Sul nós vivemos uma
1133 realidade que é diferente do estado. Nós temos 500 municípios, talvez 300 habilitados. No
1134 país nós temos 5.000, talvez não tenhamos 500 municípios habilitados no país inteiro.
1135 Ocorreram coisas aqui como a FAMURS, que algum tempo ela não queria se submeter ao
1136 estado para fazer o licenciamento ambiental. Os municípios achavam que pela Federação
1137 eles teriam esse poder sem precisar submeter às regras do estado. E na Bahia houve um
1138 movimento contrário. Na Bahia houve o quê? Houve uma decisão do estado dizendo que
1139 municípios com mais de 50.000 habitantes, alguns anos atrás, teriam que fazer o
1140 licenciamento ambiental. Os municípios lá entraram na justiça contra o estado, dizendo que
1141 não, licenciem vocês. Eu digo isso porque o seguinte: todas essas normas federais,
1142 resoluções do CONAMA, frequentemente, o que a gente vê? A gente tem muita dificuldade
1143 como órgão ambiental nesse sentido, eles caçam o poder delegado do estado para o
1144 município. Então a cada nova resolução ou cada nova lei, se cria esse tipo de situação. Por
1145 que aconteceu esse negócio da Lei da Mata Atlântica? Olha o Berfran Rosado nos enviou
1146 um ofício dizendo o seguinte: olha, nós temos que repactuar, refazer um convênio com
1147 cinco, três anexos, por conta da Lei da Mata Atlântica, vocês não estão mais habilitados
1148 para fazer isso. Bom, nós temos anos de caminhada nesse procedimento. A gente entende
1149 que compensa de forma, com base na realidade local, com interesse. A gente faz formatos
1150 de compensação diferente, tal. Na verdade a lei de certa forma cassou. Quando houve a
1151 medida provisória, acho que a 391, alteração do Código Florestal, também: intervenção em
1152 APP, a resolução do CONAMA, de novo. A cada caso, por quê? Porque essas normas
1153 federais são produzidas para o país inteiro e eu acho que de certa forma, de maneira
1154 correta, à luz do SISNAMA, por que o que se pensa? Se pensa nas OEMAs, os órgãos
1155 estaduais de meio ambiente para os outros estados. Só que isso rebate aqui de uma forma
1156 que nós, sempre nos é caçado o poder. A cada momento que a gente faz a gente está em
1157 dúvida. Várias questões eu mandei para o jurídico, mandei para não sei que e tal. Então
1158 isso é importante, secretário, para a gente compreender duas coisas. Primeiro: a gente ter
1159 esse entendimento do limite do executivo, do poder executivo e mais especificamente os
1160 limites do poder executivo na área ambiental, ainda como ente federado municipal. A gente
1161 vive uma situação, quero dizer para vocês, de constante pânico. Porque o conjunto de
1162 normas. Eu queira até colocar: eu não sei se vocês notaram; talvez a Isabel tenha notado,

1163 alguns mais atentos aqui. No conjunto de normas que nós modificamos aqui, não está a
1164 resolução da restinga do CONAMA. Eu fui no Ministério Público, a Ana Marchesan tava me
1165 cobrando. Olha, eu acho que vocês tem, no material de vocês tem que indicar a resolução
1166 do CONAMA de restinga também e tal. Que a gente olhou num primeiro momento e
1167 achamos assim: olha, essa resolução não é clara, para nós aqui. Porque o estado não tem.
1168 Santa Catarina tem uma resolução CONAMA para restinga. Nós não temos, tal. E algumas
1169 coisas que estão postas na lei ali, realmente o que tu faz? Então nós vamos transferir para
1170 o estado. Porque, por exemplo, assim: ao definir uma área de compensação que não pode
1171 ser na micro-bacia, não pode ser na bacia, vai ter que ser outro estado, bom, acabou a
1172 relação de ente federado. Eu não posso fazer isso para determinar que seja em Esteio, em
1173 Sapiranga ou Maquiné. Nós temos dificuldades muito objetivas nesse negócio assim. Então
1174 eu não sei. Isso pode ser matéria de judicialização, mas por enquanto nesse momento,
1175 enquanto nós não temos convênio nós estamos fazendo isso. Nós estamos passando para
1176 o estado, aquilo que o estado entende que nós podemos autorizar, sim. E aquilo que o
1177 estado dessa forma. Hoje nós estamos assim: nós estamos tutelados pelo estado nesse
1178 sentido, a partir da provocação do então secretário de estado, nós estamos de certa forma
1179 de mãos amarradas. Mas estamos fazendo essa relação, nós estamos fazendo vistoria
1180 conjunta. Vocês podem imaginar que está surgindo todo tipo de situação. O responsável
1181 técnico diz que é mata atlântica, nós achamos que não é, o estado também acha que não
1182 é. O responsável diz que não é. A gente acha que é. Manda para o estado, o estado
1183 confirma, ou às vezes o estado: não, isso não é. Gente, é uma matéria extremamente
1184 complexa e nós estamos vivendo essa dificuldade. Talvez uma forma, viu? Colocar aqui
1185 para vocês, talvez de uma maneira mais clara, sabendo também da realidade de uma
1186 capital, dessa situação de metrópole, da caminhada anterior. Talvez o caminho mais
1187 adequado para isso seria ter uma legislação específica para nós. E outra situação também
1188 que está colocada: nós não temos uma legislação específica para o bioma pampa, que
1189 pode surgir outro problema daqui a pouco. Se bioma pampa resolve também incidir naquilo,
1190 né? Tem que ter uma adequação e nós ainda não temos isso. Não temos isso. Tem coisas
1191 também, eu até gostaria de colocar aqui para vocês: embora Porto Alegre, quando eu fiz a
1192 apresentação, o professor Batista lá, quase me comeu com os olhos, brigou, tava quase
1193 brigando comigo. Daí eu disse assim: olha professor Batista, eu não falei para ele: olha não
1194 fui eu quem fiz a lei. Porque ele estava me dizendo: como que Porto Alegre é bioma
1195 pampa? Não é mata atlântica? Ele insistiu: mas como é que colocaram isso? Eu disse:
1196 bom, tá assim, é a lei, o executivo está aqui, nós temos que andar conforme o que está
1197 posto aqui. Tem uma coisa interessante também, secretário. E agora eu me lembrei. Eu
1198 acho que é importante referir. Eu sei que eu estou fugindo um pouco mais da resposta.
1199 Mas eu acho importante referir: ano passado, dia 17 de dezembro, que é o dia que se
1200 comemora também, é o dia do bioma pampa e se comemora também a conquista do
1201 campeonato mundial pela FIFA, tem essa coincidência. Se não me engano, é aniversário
1202 da morte do Lutz também. Não é?

1203 (...)

1204 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Dele? Então tá. Ano passado, o que
1205 aconteceu? Nem o estado, nem o município, ninguém fez nada, nenhum evento
1206 comemorativo com o bioma pampa. Teve na Assembléia Legislativa através de uma ONG,
1207 se abordou o tema. E houve uma apresentação lá de um uruguaio que estava estudando.
1208 Fez uma classificação entre os anfíbios, se me lembro, o grupo era anfíbios e répteis. Fez
1209 uma análise de cluster lá, considerando, fez uma análise do grande bioma pampa,
1210 envolvendo Argentina, Uruguai. Classificou os animais, os existentes assim, e aí ele
1211 apontou, e um dos grupos mais afastados era o grupo aqui de Porto Alegre. Daí na
1212 apresentação dele ele disse assim: olha esse grupo aqui é bioma pampa, mas ele está
1213 muito afastado do bioma pampa, dos outros grupos por similaridade. Talvez seja pela
1214 proximidade do bioma mata atlântica e talvez devesse até ser enquadrado como mata
1215 atlântica. Então com isso eu coloco assim a situação que a gente de fato vive em termos de
1216 lacuna de legislação e essa coisa que tem que ser comunicada. Dessa relação federada

1217 onde o município está sempre sendo cassado nesse sentido. E a dificuldade, o limite que a
1218 gente tem como executivo. E às vezes como dos outros órgãos, às vezes dos
1219 empreendedores, de compreender o nosso limite, ao solicitar um instrumento a mais. É
1220 realmente uma situação muito difícil para nós. Por isso que eu acho que em longa escala a
1221 gente tem que repensar o nosso Sistema Nacional de Meio Ambiente. Eu acho que essa
1222 relação do município, ela não pode se perpetuar assim, na medida em que a gente vê a
1223 legislação avançando, vai ficando uma situação louca. Vai ficando uma situação louca.
1224 Daqui a pouco ou a gente entrega tudo isso para os estados, porque parece que é assim
1225 que querem os deputados federais e o CONAMA. E vamos fazer outra coisa, não sei.
1226 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Só um minutinho, Marcelo. Só insisto na questão do
1227 horário. Nós temos horário para encerrar e ainda tem assuntos gerais, a 5ª Conferência
1228 Municipal do Meio Ambiente. Então assim, vamos tentar objetivar, por favor.
1229 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Eu concordo realmente com muitos pontos, quase
1230 integralmente com a sua resposta. Que não é simples mesmo, a questão é bem complexa.
1231 Eu fui direto aos dois pontos que eu entendo assim, mais complexos, pontos nodais
1232 mesmo: que é o que pode desmatar, o que não pode e como se compensa isso? Que a
1233 nossa preocupação mesmo é que a cidade preserve o máximo possível de matas para o
1234 futuro. Então assim, nesse sentido. Eu daí quero parabenizar o Beto Meira e a Maria Isabel
1235 por estarem aí, porque já é um grande avanço o COMAM estar discutindo esse tema. E ao
1236 secretário também, por ter permitido trazer essa pauta para o Conselho.
1237 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Eu queria parabenizar a Isabel e o Beto pelas apresentações.
1238 Eu tenho algumas. Beto assim, na boa, tu tens que ser candidato a deputado federal.
1239 Porque isso é uma democracia. Legislação se faz no Congresso Federal. É o que eu digo
1240 para os meus alunos, não fizeste o plano (...) quando nós aprimoramos. Todo mundo aqui
1241 que eu coordenei: o Projeto 21. Eu estou vendo o Régis lá que era um do Projeto 21. Aqui,
1242 alguns anos atrás, eu tinha os cabelos pretos, era magrinho. E formei muito alunos ao
1243 longo do tempo nessas áreas de agronomia, cartografia, arquitetura, urbanismo, geografia
1244 e geologia para atuar na área. E aí quando eles vêm me dizem: professor, nós temos que
1245 mudar. Eu digo: se candidatem ao Congresso. Eu tenho um exemplo que é a Manu, que
1246 não era da área essa era da outra área, mas se candidatou ao Congresso. Então se quer
1247 mudar, vamos lá. A 4771/65, ainda não foi regulamentada. E é um enorme problema. Eu
1248 trabalhei dois anos com o grupo da EMBRAPA para poder dar subsídios ao governo,
1249 principalmente à comissão, como seria a discussão. Porque a parte essa de biomas que
1250 vocês falaram, ela é muito profunda. Quem classifica? (...), em 75, como decorrência da
1251 aplicação do Projeto Radam-Brasil. Que vocês usaram, todos vocês usaram. Então nós
1252 estamos em um dilema entre o quadro que foi estruturado do país perante uma lei e a
1253 realidade. Durante o governo do Sarney, na Nova República, após e antes de se
1254 implementar a Constituição Cidadã, surgem as ARIEs e as Unidades de Conservação.
1255 Partes dessa resolução quando, no primeiro mandato Fernando Henrique Cardoso, ele já é
1256 Ministro do Meio Ambiente. Então o que acontece? Quantas unidades de conservação
1257 temos hoje no estado, por lei. Não o que a lei diz que é unidade. Para se criar uma unidade
1258 de conservação tem que ter uma lei específica. Qual é o fundo que nós temos para isso no
1259 estado? Qual é o fundo que nós temos para criar unidades de conservação para poder
1260 fazer a amortização aos proprietários no município? Quando tu estás falando: vamos criar
1261 unidades de conservação. Uma coisa é criar APAs, outra coisa é criar UCs. Por exemplo,
1262 para facilitar e saber, a única unidade de conservação estadual que é a Mata Paludosa que
1263 nós temos na Lagoa Itapeva, ela tem três guardas florestais, que são membros da extinta
1264 Caixa Econômica Estadual, não são nem sequer formados na área de biologia. Então para
1265 isso tem que ter quadro, estrutura, política clara, recursos financeiros, uma série de
1266 questões. Então nós temos que estar de acordo com a legislação, que ainda não tem
1267 decreto. Consequentemente as normas que o CONAMA não tem valor de legalidade
1268 perante o Código Civil Brasileiro. Então tem que ter bem claro qual é o valor da resolução
1269 do CONAMA, dependendo, legalmente? Nenhum. Porque nem sequer a lei é lei.
1270 Eventualmente nós ficamos como o caso que aconteceu com o Taim, que é um parque,

1271 mas não é um parque, é uma reserva, que foram proibidos de atuar por todas as normas
1272 que têm para unidades de conservação e a indenização no Supremo foi 92 milhões de
1273 reais, que vai pagar o governo federal. Nem o técnico responsável do IBAMA, nem o
1274 técnico responsável da FEPAM. Então eu gostaria de saber especificamente: quantas
1275 unidades de conservação nós temos? São três. Quantas estão previstas? Qual é o fundo?
1276 E no município? Já que tu estavas propondo unidades de conservação, qual é o fundo que
1277 nós temos para poder amortizar os proprietários por essas unidades de conservação?

1278 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** Unidades no Rio Grande do Sul;
1279 quantas têm eu não sei. Porque tem...

1280 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** (...)

1281 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** Não, não, não. Unidades de
1282 conservação têm duas categorias: tem a de desenvolvimento sustentável, que é a APA, o
1283 senhor falou e outras, que a população pode continuar morando. Têm as de proteção
1284 integral, que aí são parques, reservas biológicas, estação ecológica como o Taim, tá?

1285 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** (...)

1286 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** Sim. Mas o senhor quer saber
1287 quantas tem ou o senhor quer contestar que elas não estão desapropriadas? Esse é outro
1288 caso. Criadas nós temos 24 estaduais, federais – não sei quantas são federais – eu acho
1289 que umas 4 ou 5 e têm várias municipais. E fundo no estado para isso. Agora eu vou falar
1290 da área estadual que é da onde eu sou. A SEMA nunca tem recurso de orçamento para
1291 parte de unidades de conservação, ela tem quando muito para pagar os funcionários.
1292 Existe uma previsão no licenciamento ambiental, que é essa compensação ambiental que
1293 eu falei para vocês, que é usualmente 0,5% do valor total que custa para implantar o
1294 empreendimento. O empreendedor tem que aportar este 0,5% para implantar ou criar
1295 novas unidades de conservação de proteção integral. Pode ser utilizada em uso
1296 sustentável se a unidade for atingir, assim, atingida, sei lá, pelo empreendimento. Se tiver
1297 uma influencia do empreendimento direto nele. Aí a gente pode colocar uma parte do
1298 recurso ali. Esses recursos são grandes. Na SEMA os recursos das medidas
1299 compensatórias, ele é maior que o orçamento da SEMA. Então, mas aí o estado tem
1300 problema de aplicar esse recurso por falta de infraestrutura, por falta de funcionário, por
1301 falta de várias coisas. O estado se equipando – ele está fazendo concurso e não sei o que
1302 – o recurso tem, tá lá. E aí tem uma câmara de compensação que vai definir para onde que
1303 vai. O órgão gestor das unidades vai dizer: essa aqui precisa. Precisa mais para isso, mais
1304 para aquilo. E a lei diz que esses recursos das medidas compensatórias devem ser
1305 prioritariamente utilizados para compra de terra, que foi criado justamente para resolver
1306 esse problema da situação fundiária. Agora a gente está conseguindo deslindar alguns. Tá
1307 indo. Tá indo devagar, mas tá indo. As perspectivas eu acho que são boas. Mas tem um
1308 passivo grande.

1309 **Marcelo Pretto Mosmann, da UPV:** Só assim a questão do decreto 750, até perguntar
1310 para o Beto e para a Maria Isabel. A questão do decreto 750 foi comentado nesse ponto,
1311 eu fiquei com a dúvida assim: me parece, existem processos judiciais em que isso está
1312 sendo discutido. Eu inclusive eu advogo em um processo em que essa questão está sendo
1313 discutida. Houve um desmatamento. Depois que houve o desmatamento, inicialmente
1314 tentou se impedir. Houve uma liminar que impediu o desmatamento. Depois essa liminar
1315 acabou sendo revogada, está sendo discutida até em Brasília agora essa liminar. Mas
1316 enfim, foi feito o desmatamento e depois a ação civil pública discute agora o
1317 desmatamento. Se podia ou não desmatar. Ali era mata em estágio avançado de
1318 regeneração com figueiras podendo ser espécimes primários ainda, que nunca foram
1319 cortadas. Árvores que podem chegar a 400 anos, foram estimadas. Bom, o que se viu ali?
1320 O decreto 750 ele refere, ele diz que a floresta estacional semidecidual é mata atlântica.
1321 Então é aquele conceito amplo que o Beto Meira, tu colocasse né Beto pra gente. Indo, que
1322 nem tu colocasse, pegasse a lupa e fosse para as notas explicativas. Houve um momento
1323 em que a SMAM – eu acho que foi em 2005 – a SMAM começou a entender o seguinte:
1324 que o mapa de biomas, o mapa de biomas que saiu em 2004, do IBGE, que inclusive a

1325 própria legenda do mapa diz; o nome dele: primeira aproximação. É a primeira
1326 aproximação de um mapa de biomas no Brasil. Ele era bem grosseiro assim, para ele,
1327 mata atlântica era lá de Osório para cima. E a SMAM começou a aplicar esse mapa de
1328 biomas. Só que o decreto 750 já se referia ao mapa de vegetação do Brasil, que é outro
1329 mapa. E a lei continua se referindo ao mapa de vegetação. Então eu pergunto assim: existe
1330 consistência em sustentar essa não aplicação com base no mapa de biomas? Vocês
1331 acreditam nisso?

1332 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** Eu já respondi isso na minha
1333 intervenção. O mapa de bioma é um mapa. Este mapa aqui é um mapa que veio junto com
1334 a lei, com o decreto, este mapa faz parte do decreto. Nós temos que obedecer este mapa.
1335 E o que está descrito na lei é aquelas formações que estão na lei. E antes já existia o
1336 decreto 750. Esta lei está repetindo o decreto. É a mesma coisa. Tinha que ter sido
1337 obedecido também. Essa é a minha interpretação ao menos. Trabalho com mata atlântica
1338 há uns 20 anos já.

1339 (...)

1340 **Maria Isabel Chiappetti, do Comitê Mata Atlântica:** O dos biomas é um mapa que está
1341 ainda em revisão. O Comitê da Mata Atlântica fez uma consulta ao IBGE sobre esse mapa
1342 dos biomas e a resposta foi essa: esse mapa está em revisão. O mapa legal é o mapa da
1343 lei de aplicação, da Lei da Mata Atlântica que está no site do IBGE e do Ministério do Meio
1344 Ambiente.

1345 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Só referir assim, eu tô lembrando: na
1346 página do CONAMA, nas Câmaras Técnicas tem um parecer. Na verdade trata de outra
1347 matéria, mas que na verdade eu preciso referir. Existia uma proposta de resolução que era
1348 por época do Otaviano Brenner de Moraes. Na época ele faz uma justificativa sobre a
1349 questão da intervenção. Ele faz, como é que chama? Uma articulação entre a legislação
1350 vigente e a intervenção dos órgãos ambientais em áreas de APP, para regularização, para
1351 tal, ta, ta. E a situação de como dava posse. Então ele, a síntese que ele coloca ali. Eu
1352 acho que na justificativa, acho que mais valor que a resolução proposta. Não sei se ela
1353 andou ou não andou. É um documento. Tá lá. Mas ele faz uma justificativa muito clara,
1354 dizendo o seguinte, dizendo isso: os órgãos ambientais nessa matéria e como ele entende
1355 muito da área judiciária ele diz o seguinte: olha, os juízes podem entender de forma
1356 legítima muitas vezes, que se fez um crime ambiental, embora o agente tenha tido uma boa
1357 intenção, ta, ta, pode ficar assim. Querendo melhorar uma coisa numa APP e tal. Da
1358 mesma forma, a forma como está produzida essa legislação, ela induz ao erro. Se tu
1359 quiser, o decreto 790, porque ele falava em domínio da mata atlântica, citava os
1360 ecossistemas e referia um mapa de domínio aonde a área apresentava zona de tensão
1361 ecológica. Então o juiz diz: bom, zona de tensão ecológica tá fora. É o que se entendeu.
1362 Aqui, da mesma forma se tu olhar: porque eu disse assim, de onde está a lupa para lá para
1363 aquela legenda, se tu fizer um caminho, o juiz pode entender de uma maneira e te julgar:
1364 aqui era mata atlântica e tal. Se ele lê da lupa para lá, ele pode dizer que não. Então o
1365 empreendedor pode ler dessa forma. E eu como responsável técnico eu posso entrar
1366 nessa aqui e assinar e tá lá. Então esses dois casos. O caso de Ipanema que ela citou, tem
1367 um outro caso que eu acho que tu referes. São casos que o juiz diz assim: olha é o
1368 seguinte, não dá. Nós não podemos ficar sujeitos a essa judicialização a exposição desse
1369 negócio. Então vamos agir no caminho da prudência máxima, quando a gente consegue
1370 detectar. Porque às vezes tem uma resolução, não percebe. Era isso que eu queria te
1371 colocar.

1372 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Bom, eu acho devemos agradecer a Maria Isabel e o
1373 Beto Meira pela participação, professora Georgina. E acho que esse debate e
1374 esclarecimento ao Conselho, extremamente proveitosos. Dando sequência à nossa
1375 reunião. Último item assuntos gerais. É sobre a 5ª Conferência Municipal do Meio
1376 Ambiente. Professora Georgina, por favor.

1377 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Eu vou tentar transmitir a sensação e resumir o que
1378 nós discutimos em reunião da comissão organizadora. Quando nos reunimos para fazer ou

1379 para pensar na 5ª Conferência nós tínhamos pensado em 2012, aliás, esse ano ainda,
1380 desculpe final de 2011 ou início de 2012, em março. Aí nós começamos a ver como seria o
1381 formato dessa Conferência, se seria à semelhança das anteriores. E achamos que seria
1382 mais prudente nós prepararmos essa Conferência. E ontem, na reunião de ontem, nós
1383 trouxemos mais dúvidas. Bom, resumindo: avaliamos toda essa parte também de
1384 permanência do secretário aqui até o final do ano, início de uma nova gestão em 2013, os
1385 conteúdos, a temática que poderia ser desenvolvida, enfim. Eu acho que fizemos uma
1386 análise bem minuciosa. Mas aí as dúvidas ficaram maiores do que propriamente as
1387 certezas. Então é por isso que a gente queria conversar com vocês hoje. Nós teríamos
1388 uma alternativa: ou de fazer em 2012, final de março, início de abril eventualmente, de
1389 2012 ou em 2013. Mas de qualquer maneira eu acho que foi um consenso entre os colegas
1390 de que nós deveríamos fazer reuniões preparatórias dessa 5ª Conferência. Tratando em
1391 seminários de um turno no máximo, para discutirmos os assuntos previamente e formar um
1392 grupo que pudesse atuar como facilitadores na própria Conferência. Em resumo eu acho
1393 que é isso. Beto me ajuda se for mais alguma coisa, me complementa.

1394 **João Roberto Meira, do Comitê Mata Atlântica:** Bom, eu acho que nós discutimos a
1395 questão da oportunidade ali de realizar a Conferência e se tocou, a gente comentou assim,
1396 eu acho que de forma bastante inicial, preliminar sobre a oportunidade de realizar a
1397 Conferência e também sobre os objetivos. Eu acho que é muito importante assim a gente
1398 pensar: quais são os objetivos de realizar uma Conferência de Meio Ambiente? Eu situo em
1399 três que eu acho assim, não poderia dizer qual seria o mais importante. A gente pode
1400 pensar no produto. Então fazendo um resgate: pensar no produto, tu quer produzir uma
1401 resolução que seja exequível. Quer analisar o conjunto de resoluções que estão nas
1402 conferências anteriores do município ou talvez do estado ou talvez da União, tu vai
1403 encontrar um monte de coisa, que são colocações esdrúxulas. Muitas delas são cartas de
1404 intenções, são inexecutáveis, tem problemas. Mas isso assim, eu entendo que isso é parte
1405 do processo. Entretanto algumas delas, elas vêm a produzir seus efeitos. Eu dou exemplo
1406 da questão das áreas permeáveis e vegetadas, foi uma resolução da última Conferência,
1407 que é resolução. Ela migrou para uma instrução normativa e hoje ela está no plano diretor
1408 do município. Pode ser que não era exatamente o que tava na resolução. Mas na verdade
1409 ela caminhou daquilo que era uma resolução, uma manifestação da sociedade a ser
1410 incorporada na política de desenvolvimento do município. Então eu dou um exemplo dela.
1411 Outras continuam ali executadas, outras nunca serão, tal. Mas além desse objetivo do
1412 produto, quais são os outros aspectos que são importantes para fazer uma resolução?
1413 Uma: fazer um balanço do período. O que aconteceu de lá para cá? O que avançou? Eu já
1414 estou fazendo, dando exemplo de um caso que era uma resolução e virou plano diretor. A
1415 gente podia citar corredor ecológico do ponto de vista legal. Evoluiu né? Até o fato, até ser
1416 aperfeiçoado; são outras questões. Então a ideia do balanço. Outro para mim, que eu acho
1417 que é uma questão fundamental para a questão ambiental é o seguinte: é a gente envolver
1418 o maior, eu acho que o grande desafio de uma Conferência é envolver o maior número de
1419 atores e setores da sociedade que se comunicam, que conversam com a pauta ambiental e
1420 que muitas vezes não estão, certamente não estão comprometidos tal. Eu dizia até para a
1421 professora Georgina: Georgina, para fazer uma Conferência ruim de meio ambiente, é
1422 aquela que só tem universidade, só tem academia e ONG. Por quê? Nós vamos produzir
1423 muita coisa, vamos evoluir, produzir muita coisa talvez acordada. Mas provavelmente com
1424 baixo grau de legitimidade. Por quê? Porque setores que são de indústria, da construção,
1425 da agricultura, setores que tratam com essas questões não vão estar envolvidos, não vão
1426 estar comprometidos. Então eu acho que é melhor. Por isso que eu acho que é um desafio,
1427 um objetivo numa preparação de uma conferência é conseguir convocar o maior número de
1428 setores e regiões a se envolverem. Tem o outro desafio: da dinâmica. Como fazer isso?
1429 Por tese? Não? Que também pode, tudo pode falhar, se não pensa bem a dinâmica, tal.
1430 Então eu acho que isso é uma coisa para colocar assim os objetivos disso, que levam a ter
1431 que fazer uma boa preparação. Conversamos também um pouco por cima assim, quanto à
1432 questão do tema. E aí eu lembrava o seguinte: toda matéria ambiental: legislação,

1433 processo de licenciamento, EIA/RIMA, tal, tá muito focado em cima das indústrias. As
1434 indústrias evoluíram bastante, tem um certo padrão. E aqui para a cidade, qual é o grande
1435 impacto hoje na cidade? Qual é o setor ainda que não se adequou completamente? Eu
1436 acho, vamos dizer assim, e pegando aquilo, vamos dizer, assim, com uma visão de
1437 período, a questão da Copa. A questão da Copa ela está trazendo do plano nacional, que é
1438 uma orientação para aquilo que é importante para o país em termos de relações
1439 internacionais, que são as mudanças climáticas, valorização da biodiversidade, das
1440 políticas de biodiversidade. Isso aí tem um desdobramento para a Câmara Técnica Setorial
1441 de Meio Ambiente e tal, assim, está se organizando. E um dos aspectos está na questão
1442 da sustentabilidade. Eu acho que pensar em mecanismos de eficiência energética, de
1443 mudanças climáticas é um setor que dialoga centralmente com a questão da construção
1444 civil. E talvez a gente pudesse, não sei, assim, a gente não avançou na discussão. Mas
1445 talvez essa temática pudesse ser produtiva. Tu envolve um setor para que esse setor se
1446 regule, se qualifique na questão ambiental. A ideia de que o órgão ambiental vai ter que
1447 gerir tudo isso, controlar todos os setores é muito difícil.

1448 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Beto, só me dá um aparte. Eu acho que essa discussão
1449 é absolutamente transcendente, mas ela vai na direção que a professora propõe, que se
1450 faça este grupo e que permanentemente já faça essa discussão para que se encontrem, no
1451 meu entendimento, me parece. O foco, o mote da 5ª Conferência. É isso? Ali sim vamos
1452 fazer essa discussão. Acho que todos esses pontos são extremamente importantes e vão
1453 ser debatidos para que se possa apresentar. Eu entendo que nós não poderíamos perder a
1454 oportunidade de realizar, me parece que no início de 2012, em março, de realizarmos a 5ª
1455 Conferência. Devidamente organizada, devidamente discutida, planejada, nessa direção.
1456 (...)

1457 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Consenso nem lá, então não vai ser aqui...

1458 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Professor Ayup, UFRGS...

1459 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Só para complementar. Só um minutinho Ayup...

1460 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Me cassaram a palavra...

1461 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Eu lhe afirmo que o sentimento da comissão ontem
1462 realmente foi esse, né Beto? Da gente, de nós realizarmos em março de 2012 e não foi um
1463 consenso, mas a maioria se expressou assim. As ONGs por sinal, foi a proposta que eu
1464 levei, era de fazer em 2013. Mas fomos voto vencido.

1465 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Obrigado colega. Seguinte, escutando falar vocês dois, o
1466 nosso presidente do COMAM. Eu acho, eu tenho que pensar como o objetivo geral é o
1467 intervalo de Porto Alegre com a Secretaria de Meio Ambiente, o que resultou de bom para
1468 a cidade, para o município? E aí abre o espectro para todos, para que os diferentes atores
1469 se manifestem. Não só academia. São todos que se vão manifestar. Quem realmente
1470 sentiu que teve alguma opção na qual não foi incorporado, não foi atendido, ele vai se
1471 manifestar. E nós abrimos esse espaço na parte legal, na parte do bioma, biodiversidade,
1472 na parte do ambiente físico, na parte da sustentabilidade social das pessoas. Do que nós
1473 devemos inclusive, toda a estrutura da União como um todo: União, estado e município em
1474 relação àquelas pessoas que estão com umas necessidades muito grandes de moradia, de
1475 habitação, de saneamento, de saúde. Então, Porto Alegre, tantos anos de Secretaria do
1476 Meio Ambiente, o que mudou para o porto alegreense? E aí nós vamos encontrar uma série
1477 de elementos. É bem interessante.

1478 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Professor Ayup, o senhor faz parte da comissão
1479 organizadora.

1480 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Mas eu não recebi...

1481 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Eu estou lhe chamando para o senhor participar.

1482 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** A senhora sabe que eu dei aula até em (...) ultimamente. Eu
1483 não quero me justificar.

1484 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Então o senhor já está convocado para a próxima
1485 reunião.

1486 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Vamos ter que acertar a agenda.

1487 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Então Secretário, se não houver nenhuma
1488 manifestação em contrário. Era essa a nossa dúvida. Era então de promover realmente
1489 essa Conferência para março de 2012. Mas a partir agora de setembro, outubro, nós
1490 fazemos quinzenalmente, eu acho, ainda não finalizamos esse pensamento. Mas
1491 provavelmente quinzenalmente esses seminários. Com temas específicos que seriam
1492 preparatórios.

1493 (...)

1494 **Georgina Bond Backup, do IGRÉ:** Tá. Preparatórios para o tema. E capacitar também
1495 alguns atores que pudessem colaborar nas sessões. Porque as sessões dessas
1496 conferências não são fáceis da gente gerenciar todo aquele povo, com pensamentos tão
1497 diversos. Mas eu acho que as pessoas têm que estar bem preparadas para isso. Esse é o
1498 objetivo desses seminários também.

1499 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Bom, encerramos a nossa pauta, conseqüentemente a
1500 nossa reunião. Agradecendo a presença de todos os senhores e senhoras em especial a
1501 Maria Isabel e Beto Meira que abrilhantaram o nosso debate. Muito obrigado.

Convenção utilizada:

(...) – reticências entre parênteses – significam ou sobreposição de falas, ou fala inaudível ou incompreensível. As reticências normais constituem-se em mero recurso de pontuação.